

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

Nº 001/SEBRAE/PE/19

**CREDCIAMENTO DE
PESSOAS JURÍDICAS
PRESTADORAS DE
SERVIÇOS DE CONSULTORIA**

Dezembro/2019

Recife

CREDCIAMENTO Nº 001/SEBRAE-PE/19

PREÂMBULO

SEBRAE/PE - **Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Pernambuco**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.829.524/0001-64, com sede na Rua Tabaiaries, 360 – Ilha do Retiro – Recife – PE, **torna público** estarem abertas as inscrições para **Credenciamento de Pessoas Jurídicas de 16/12/2019 a 30/01/2020** até as 17h00, horário de encerramento do expediente no SEBRAE-PE. As pessoas jurídicas habilitadas no processo passarão a integrar o **“Cadastro de Prestadores de Serviços de Consultoria e Instrutoria do SEBRAE/PE”**, na forma estabelecida neste Edital, com fundamento no artigo 43 do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE e no Regulamento Nacional de Credenciamento de Pessoas Jurídicas Prestadoras de Serviços de Consultoria e/ou Instrutoria para o Sistema SEBRAE.

1. Cada unidade estadual do Sistema Sebrae e o Sebrae Nacional pode realizar seus respectivos credenciamentos para prestação de serviços de consultoria e instrutoria no País. Os cadastros de pessoas jurídicas prestadoras de serviços das unidades estaduais e do Sebrae Nacional comporão o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas Prestadoras de Serviços de Consultoria e Instrutoria do Sebrae.
2. As inscrições previstas neste Edital de Credenciamento serão realizadas pelo site www.egaion.com.br - “Credenciamento SEBRAE/PE – 01/2019” e deverão ser enviadas para o endereço eletrônico informado, juntamente com a documentação de Habilitação e Qualificação Técnica, conforme disposto neste Edital.
3. O credenciamento não estabelece obrigação do Sebrae de efetuar qualquer contratação, constituindo apenas cadastro de pessoas jurídicas prestadoras de serviços aptas a atenderem às demandas, quando houver.
4. **O acompanhamento de todas as etapas do credenciamento será de inteira responsabilidade dos interessados**, que deverão tomar ciência dos resultados de cada etapa e do andamento do processo pelo site www.egaion.com.br - link “Seleções - Credenciamento SEBRAE/PE – 01/2019”
5. Todo e qualquer esclarecimento com relação a este Edital deverá ser formalizado, por escrito, dirigido ao endereço www.egaion.com.br - aba “Fale Conosco”. O prazo para resposta é de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento.
6. O prazo para impugnação deste edital é de 2 dias úteis a partir da data de sua publicação.
7. Não sendo impugnado o edital, preclui toda a matéria nele constante.
8. Fica assegurado ao Sebrae o direito de revogar ou anular, no todo ou em parte, este Edital de Credenciamento, sem decisão motivada e sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação às pessoas jurídicas credenciadas.

Recife, 13 de dezembro de 2019

Unidade de Relacionamento – Coordenação de Parceiros - SEBRAE/PE

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE-PE**

| ÍNDICE | | |
|---------------|---|----|
| 1 | Objeto | 04 |
| 2 | Condições para Credenciamento | 04 |
| 3 | Etapas do Processo de Credenciamento | 05 |
| 4 | Etapa 1 – Inscrição | 06 |
| 5 | Etapa 2 – Habilitação Jurídica e Qualificação Técnica | 07 |
| 6 | Cronograma | 14 |
| 7 | Resultados | 15 |
| 8 | Cadastro de Pessoas Jurídicas Credenciadas | 16 |
| 9 | Contratação para Prestação de Serviços | 16 |
| 10 | Acompanhamento e Avaliação da Prestação de Serviços | 18 |
| 11 | Pagamento da Prestação de Serviços e Despesas com Viagens | 19 |
| 12 | Suspensão e Descredenciamento | 19 |
| 13 | Responsabilidade Sócio Ambiental | 21 |
| 14 | Práticas Anticorrupção | 21 |
| 15 | Disposições Finais | 22 |

| ANEXOS | | |
|---------------|--|----|
| I. | Áreas e Subáreas de Conhecimento | 23 |
| II. | Orientações para Relato de Experiência | 56 |
| III. | Declaração de Vedações para Credenciamento | 57 |
| IV. | Declaração de que não presta serviços exclusivamente para o Sistema Sebrae | 58 |
| V. | Termo de Concordância de Disponibilização do Cadastro para Terceiros | 59 |

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE-PE**

1. OBJETO

Este Edital tem como objeto o **Credenciamento de Pessoas Jurídicas para integrar o Cadastro de Pessoas Jurídicas Prestadoras de Serviços de Consultoria e Instrutoria do Sebrae**, que poderão ser chamadas para prestar serviços quando houver demanda, em regime de não exclusividade. O credenciamento não gera para às pessoas jurídicas qualquer direito de contratação.

2. CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

2.1 Poderão ser credenciadas, para prestar serviços ao SEBRAE/PE sociedades empresárias, sociedades simples (incluindo cooperativas) e EIRELI – empresa individual de responsabilidade limitada, operando nos termos da legislação vigente, legalmente constituídas e que atendam aos seguintes requisitos:

a) CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) ou Objeto Social que contemple a realização de serviços de consultoria e/ou instrutoria ou atividades semelhantes (de acordo com as opções de atuação escolhidas pela pessoa jurídica no ato da inscrição), nas áreas e subáreas de conhecimento de interesse.

b) Capital social compatível com o número de empregados, observando-se os seguintes parâmetros:

I. Pessoas jurídicas com até dez empregados - capital mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

II. Pessoas jurídicas com mais de dez e até vinte empregados - capital mínimo de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

III. Pessoas jurídicas com mais de vinte e até cinquenta empregados - capital mínimo de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

IV. Pessoas jurídicas com mais de cinquenta e até cem empregados - capital mínimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e

V. Pessoas jurídicas com mais de cem empregados - capital mínimo de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

c) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica (CNPJ).

d) Registro na Junta Comercial.

e) Para sociedades de advogados, o registro na Junta Comercial poderá ser substituído pela comprovação de registro junto à Ordem dos Advogados do Brasil.

2.2. Poderão ser credenciadas para prestar serviços ao SEBRAE/PE pessoas jurídicas que possuam em seu quadro de empregados ou quadro societário, ex-empregados ou ex-dirigentes do Sistema Sebrae, observado o prazo mínimo de carência de 18 (dezoito) meses, contados da data de desligamento ou do término do mandato.

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE-PE**

2.3. Poderão participar do processo de credenciamento pessoas jurídicas e profissionais vinculados que atuem em conformidade ao contido no artigo 299 do Código Penal, não praticando ou aceitando a exploração de trabalho escravo ou degradante, a exploração sexual de menores e a exploração de mão-de-obra infantil e adolescente.

2.4. É vedada a participação de pessoas jurídicas que:

- a) Estejam cumprindo a penalidade de suspensão do direito de licitar e/ou de contratar com o Sistema SEBRAE, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- b) Estiverem sob decretação de falência, dissolução ou liquidação;
- c) Possuam algum dirigente, sócio ou empregado que seja conselheiro, diretor ou empregado do Sistema Sebrae;
- d) Possuam em seu quadro societário ou de empregados, cônjuge/companheiro, pais/filhos, sogro/sogra, enteados/enteadas, genros/noras, cunhados/cunhadas, avôs/netos (inclusive do cônjuge/companheiro) ou irmãos de conselheiro, diretor ou empregado do Sebrae contratante;
- e) Tenham sido descredenciadas por iniciativa de alguma unidade do Sistema Sebrae, enquanto durar o prazo do descredenciamento; e
- f) Sejam credenciadas por outro Sebrae/UF, salvo o disposto no subitem 4.6. deste Edital;
- g) Possuam sócios ou empregados que aderiram ao PDI (Programa de Demissão Incentivada), por 36 (trinta e seis) meses, a contar da data do término da vigência do contrato de trabalho com o Sebrae;
- h) Possuam restrições de qualquer natureza resultantes de contratos/parcerias firmados anteriormente com o sistema Sebrae.

3. ETAPAS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

3.1. O processo de credenciamento de pessoas jurídicas para integrar o Cadastro de Pessoas Jurídicas Prestadoras de Serviços de Consultoria e Instrutoria do Sebrae, será composto de duas etapas, de caráter eliminatório:

a) Etapa 1 – Inscrição

- ✓ Preenchimento completo dos dados cadastrais da pessoa jurídica, relato de experiência e natureza da prestação dos serviços, se consultoria e/ou instrutoria, no cadastro eletrônico (formulário de inscrição Sebrae).
- ✓ Envio de toda a documentação exigida neste Edital, por meio físico, no prazo estipulado.

b) Etapa 2 - Habilitação Jurídica/ Fiscal e Qualificação Técnica

- ✓ Análise das informações/dados e dos documentos enviados em meio físico, para habilitação jurídica e fiscal.
- ✓ Análise das informações/dados e dos documentos enviados em meio físico, para qualificação técnica da empresa.

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE-PE**

4. ETAPA 1: INSCRIÇÃO

4.1. A pessoa jurídica que desejar participar do processo de credenciamento deverá efetuar sua inscrição, pelo site www.egaion.com.br - link “Seleções - Credenciamento SEBRAE/PE – 01/2019” preenchendo os seus dados cadastrais e relato de experiência (**Anexo II**) observando os requisitos correspondentes às áreas e subáreas de conhecimento pretendidas e optando pela natureza da prestação de serviços, se consultoria e/ou instrutoria.

4.1.1. As empresas já credenciadas, que tiverem interesse em fazer alguma inclusão, exclusão e/ou alteração de área/ subárea de conhecimento e/ou natureza de prestação de serviços e/ou equipe técnica deverão atentar-se para as orientações contidas no **Comunicado 01**.

4.2. O credenciamento será realizado nas áreas e suas respectivas subáreas de conhecimento e natureza da prestação de serviços, se consultoria e/ou instrutoria, conforme definido no **Anexo I**, de acordo com o seu objeto social e/ou CNAE.

4.3. A pessoa jurídica indicará, no ato da inscrição, a relação nominal e os dados cadastrais do(s) sócio(s) e/ou empregados que se responsabilizarão pelos serviços prestados ao Sebrae. O vínculo com a pessoa jurídica deverá ser comprovado no contrato social, no caso dos sócios, e na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), no caso de empregados.

4.4. Para os fins deste credenciamento, a pessoa jurídica poderá indicar tantos profissionais quantos desejar, de acordo com a qualificação técnica e demais exigências estabelecidas neste Edital de Credenciamento.

4.5. Após a etapa de habilitação, a pessoa jurídica credenciada poderá indicar novos profissionais ou substituir aqueles já indicados na área, subárea(s) de conhecimento e natureza(s) na(s) qual(is) foi credenciada, observados os requisitos evidenciados nas alíneas “c” e “d” do item 5.3 deste Edital. O Sebrae/PE terá o prazo de até 60 (sessenta) dias úteis para a validação de novos profissionais.

4.6. A pessoa jurídica poderá se inscrever:

- a) Em até 3(três) áreas de conhecimentos, sem limite de subáreas, conforme sua especialidade (Anexo I).
- b) Em qualquer Unidade da Federação, **desde que possua matriz ou filial no Estado** e que não esteja credenciada com o mesmo CNPJ em outro Sebrae UF.

4.7. Após finalizar a inscrição não será permitida a alteração dos dados inseridos. Ao realizar alterações, durante o processo de inscrição, a pessoa jurídica deverá certificar-se que os novos dados foram salvos e a inscrição foi finalizada.

4.8. O Sebrae/PE e a EGAION Consultoria não se responsabilizarão por inscrição não recebida no prazo por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.9. Somente os cadastros eletrônicos totalmente preenchidos **e finalizados** serão considerados para o Processo de Credenciamento.

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE-PE**

4.10. A pessoa jurídica deverá indicar, no mínimo 1(um) sócio ou empregado em condições de habilitação, como condição para inscrição e credenciamento.

4.11. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade da pessoa jurídica, dispondo o Sebrae do direito de excluir deste processo de credenciamento aquela que não preencher os dados solicitados de forma completa e correta.

4.12. O relato de experiências é parte integrante do cadastro da pessoa jurídica e, quando preenchido incorretamente, implica na eliminação automática da pessoa jurídica candidata.

4.12.1. Dessa forma, recomendamos avaliar atentamente o conteúdo da(s) área(s) e subárea(s) de conhecimento(s) – Anexo I, bem como a natureza do trabalho desenvolvido (consultoria e/ou instrutoria), antes de fazer a opção e descrever o relato de forma detalhada conforme indicado no Anexo II deste Edital.

4.13. As inscrições serão consideradas válidas mediante preenchimento completo do cadastro eletrônico, anexo dos atestados de capacidade técnica no sistema e envio posterior (por meio físico) de todos os documentos constantes do capítulo 5, (da pessoa jurídica candidata e dos profissionais da equipe técnica) de acordo com o cronograma divulgado.

5. ETAPA 2: HABILITAÇÃO JURÍDICA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. A etapa de habilitação jurídica e qualificação técnica é eliminatória e consiste na análise documental da regularidade jurídica, fiscal e técnica das pessoas jurídicas inscritas no processo de credenciamento, **com base exclusivamente nos documentos enviados por meio físico** e observará os seguintes critérios:

5.2. **Habilitação Jurídica:** serão exigidos os seguintes documentos:

| ITEM | DOCUMENTO | TIPO | OBSERVAÇÕES |
|-------------|---|---|--|
| A. | Formulário completo da inscrição da Pessoa Jurídica, impresso e assinado, com os dados de todos os profissionais indicados. | Documento original, impresso após o preenchimento completo do cadastro no sistema do SEBRAE, <u>até a data final de inscrição</u> | |
| B. | Comprovante de inscrição | Documento original, impresso após o preenchimento completo do cadastro no sistema do SEBRAE, <u>até a data final de inscrição</u> | O documento estará disponível após a conclusão da inscrição no Sistema, por meio do botão Visualizar, no campo “Impressão dos dados cadastrais e relato de experiência da empresa” |

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE-PE

| ITEM | DOCUMENTO | TIPO | OBSERVAÇÕES |
|------|--|--|--|
| C. | Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e respectivas alterações ou consolidação contratual, inscrito ou registrado no órgão competente na Junta Comercial ou no Conselho Seccional da OAB. | Cópia simples | <p>O objeto social da pessoa jurídica deve ser compatível com o foco de atuação escolhido no momento do cadastro (área/ subárea de conhecimento (Anexo I) e natureza da prestação de serviços, se consultoria e/ou instrutoria).</p> <p>Não será aceito extrato do contrato social (certidão de breve relato ou simplificada).</p> |
| D. | Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ. | Cópia simples, emitida eletronicamente e com data atualizada (até 90 dias) | <p>https://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao2.asp</p> |
| E. | <p>No caso de Cooperativas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Certificado/ Certidão de registro da cooperativa na OCB - Organização das Cooperativas Brasileiras. 2. Ficha de matrícula dos cooperados inscritos. 3. Ata da Assembleia Geral que fixe as regras de funcionamento da cooperativa e a forma de execução dos trabalhos. 4. Declaração de Cumprimento dos Direitos Sociais previstos no art. 7º da Lei nº 12.690/12, assinada pelo Conselho de Administração/Diretoria e Conselho Fiscal da cooperativa, e acompanhada do último balanço patrimonial. | Cópias simples | |

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE-PE**

| ITEM | DOCUMENTO | TIPO | OBSERVAÇÕES |
|------------------|---|---|---|
| <p>F.</p> | <p>Declaração emitida pelo contador da pessoa jurídica que demonstre capital social compatível com a quantidade de empregados, observados os seguintes parâmetros:</p> <p>c1) pessoas jurídicas com até dez empregados – capital mínimo de R\$10.000,00 (dez mil reais);</p> <p>c2) pessoas jurídicas com mais de dez e até vinte empregados – capital mínimo de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais);</p> <p>c3) pessoas jurídicas com mais de vinte e até cinquenta empregados – capital mínimo de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);</p> <p>c4) pessoas jurídicas com mais de cinquenta e até cem empregados – capital mínimo de R\$100.000,00 (cem mil reais);</p> <p>c5) pessoas jurídicas com mais de cem empregados - capital mínimo de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).</p> | | <p>Documento original, assinado pelo contador da pessoa jurídica, com a devida identificação, incluindo o n° do CRC.</p> |
| <p>G.</p> | <p>Comprovantes de regularidade fiscal da empresa com as Fazendas:</p> <p>1) Federal (tributos federais e dívida ativa da União) e</p> <p>2) Municipal, do domicílio ou sede da matriz/filial da pessoa jurídica, na forma da lei</p> | <p>Cópia simples, emitida eletronicamente</p> | <p>Site: http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1</p> <p>Mesmo as pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES Nacional deverão enviar as CNDs Federal e Municipal</p> |

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE-PE**

| ITEM | DOCUMENTO | TIPO | OBSERVAÇÕES |
|-----------|--|--|---|
| H. | Comprovante de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei. | Cópia simples, emitida eletronicamente | https://webp.caixa.gov.br/cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp Mesmo as pessoas jurídicas que não possuem empregados registrados devem enviar o respectivo comprovante. |
| I. | Declaração de Inexistência de Vedações para Credenciamento. | Anexo III | Documento original assinado pelo representante legal, em papel timbrado da pessoa jurídica candidata. |
| J. | Declaração de que não presta serviços exclusivamente para o Sistema Sebrae | Anexo IV | |
| K. | Termo de Concordância de Disponibilização do Cadastro para Terceiros. | Anexo V | Documento original assinado pelo representante legal, em papel timbrado da pessoa jurídica candidata. |
| L. | Declaração, sob as penas da lei, de que não pratica ou aceita a exploração de trabalho escravo, forçado ou degradante, bem como, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos. | | Documento original assinado pelo representante legal, em papel timbrado da pessoa jurídica candidata. |

5.2.1. Todos os documentos devem estar dentro do prazo de validade e em nenhuma hipótese será permitida a apresentação de protocolos em substituição aos documentos exigidos.

5.2.2. Os documentos para os quais o prazo não estiver mencionado, explicitamente, somente serão aceitos dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua respectiva emissão.

5.3. **Qualificação Técnica:** a análise será realizada a partir da descrição do relato de experiência e dos atestados de capacidade técnica das prestações de serviços realizadas em

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE-PE**

cada área/subárea de conhecimento e natureza da prestação de serviços, se consultoria e/ou instrutoria, realizados pela pessoa jurídica, conforme estabelecido neste Edital de Credenciamento.

ATENÇÃO: O **relato de experiência** (conforme modelo do Anexo II) deve ter conteúdo aderente à descrição das prestações de serviços da pessoa jurídica e estar vinculado aos atestados de capacidade técnica, por área e subárea de conhecimento (descritas no Anexo I) e natureza do serviço:

- ✓ **Consultoria:** processo de interação iniciado a partir de demanda de integrante do público do Sistema SEBRAE que objetiva promover, de forma isolada ou cumulada, diagnóstico e mudanças determinadas a partir dos resultados esperados, com a finalidade de promover seu desenvolvimento sustentável e a melhoria de sua competitividade.
- ✓ **Instrutoria:** atividade de aplicação de conteúdos teórico-práticos em atividades de capacitação, visando o desenvolvimento de competências previamente definidas e o alcance de objetivos, metas e resultados aplicáveis aos pequenos negócios.

5.3.1. Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

| ITEM | DOCUMENTO | OBSERVAÇÕES |
|----------|---------------------------------|--|
| A | Atestados de capacidade técnica | <p>a) A pessoa jurídica deverá comprovar número mínimo de 200 (duzentas) horas de prestação de serviços, em cada área/subárea de conhecimento que se inscrever, por natureza da prestação de serviços, se consultoria e/ou instrutoria. Serão aceitos atestados de capacidade técnica emitidos pelo Sistema Sebrae.</p> <p>b) Serão aceitos os atestados de capacidade técnica do SEBRAE, emitidos via Sistema informatizado.</p> <p>c) Os atestados deverão ser fornecidos pela empresa cliente atendida, em papel timbrado da empresa cliente, identificado e assinado (nome legível da pessoa responsável por sua emissão, cargo que exerce, telefone e sua assinatura), comprovando que o trabalho foi executado, mediante a apresentação de síntese, indicando ainda, o nome da empresa que prestou os serviços, o título do serviço prestado, <u>quantidade de horas</u>, período e resultado obtido com a manifestação acerca da qualidade.</p> <p>d) Caberá à banca examinadora verificar a pertinência dos atestados apresentados e relato de experiência com as atividades listadas na área, subárea de conhecimento e natureza da prestação de serviços, se consultoria ou instrutoria.</p> <p>e) A pessoa jurídica poderá utilizar atestados de seus sócios/empregados para fins de comprovação de sua habilitação técnica, desde que atendam aos requisitos</p> |

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE-PE**

| | | |
|----------|---|--|
| | | <p>descritos neste item.</p> <p>f) Não serão aceitos atestados de capacidade técnica emitidos por parentes que tenham relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, com empregados e/ou sócios da pessoa jurídica candidata. Assim como atestados de capacidade técnica emitidos por funcionários/sócios da pessoa jurídica candidata.</p> <p>g) Não serão aceitos atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa física, exceto atestados emitidos por artesãos, desde que tenha carteira nacional de artesão ou de trabalhador manual, por pescador, desde que possua o Registro de Pescador e por Produtor Rural, desde que possua Inscrição Estadual ou Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou Número do imóvel na Receita Federal – NIRF.</p> <p>h) Não serão aceitos atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas candidatas para outras pessoas jurídicas candidatas deste Credenciamento.</p> <p>i) Não serão aceitos atestados de capacidade técnica de trabalhos voluntários, bem como de estágios ou de bolsistas.</p> <p>j) Não serão aceitos atestados de capacidade técnica emitidos por funcionários/sócios da pessoa jurídica candidata.</p> <p>k) Não será considerada atividade de consultoria o atendimento realizado pelos Agentes Locais de Inovação e/ou pelos Agentes de Orientação Empresarial.</p> <p>l) Poderão ser aceitos os mesmos atestados de capacidade técnica da pessoa jurídica Matriz para qualificação técnica da Filial.</p> <p>m) O atestado de capacidade técnica não poderá ser substituído por portfólio.</p> |
| B | Comprovantes da formação acadêmica dos sócios e/ou empregados | <p>A pessoa jurídica deverá apresentar documentos que comprovem a formação acadêmica de todos os sócios e/ou empregados indicados para compor a equipe técnica, conforme exigências listadas no anexo I, quais sejam:</p> <p>a) Comprovante de escolaridade de cada sócio ou empregado indicado pela pessoa jurídica para compor sua equipe técnica (cópia frente e verso do diploma da graduação e, se houver, pós-graduação)</p> <p>b) Registro ou inscrição na entidade profissional competente, de todos os sócios ou empregados, de</p> |

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE-PE

| | | |
|----------|--|---|
| | | <p>acordo com as exigências mencionadas no Anexo I (cópia frente e verso)</p> <p>Somente serão aceitos documentos oficiais e de cursos que obedeçam a legislação vigente do MEC.</p> <p>Documento relacionado a curso realizado no exterior somente será considerado quando devidamente reconhecido por instituição educacional brasileira, na forma da lei, e deverá vir acompanhado pela correspondente tradução juramentada.</p> |
| C | Comprovantes da experiência profissional dos sócios e/ou empregados | <p>A pessoa jurídica deverá apresentar documentos que comprovem a experiência profissional de todos os sócios e/ou empregados indicados para compor a equipe técnica, conforme exigências listadas no anexo I, quais sejam:</p> <p>a) Cópia da carteira profissional (página de identificação, qualificação civil e contrato de trabalho) e/ou</p> <p>b) Declarações das pessoas jurídicas para as quais os sócios e/ou empregados, indicados para compor sua equipe técnica, prestaram serviços.</p> |
| D | Comprovante de vínculo da equipe técnica com a pessoa jurídica candidata ao credenciamento | <p>a) No caso de sócio, cópia do contrato social.</p> <p>b) No caso de empregado, cópia da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (página de identificação, qualificação civil e contrato de trabalho) ou Ficha de Registro de Empregado</p> |

5.4. O relato de experiência (conforme orientações constantes do anexo II) é a descrição de um serviço/ apresentação de um “*case*”, **da pessoa jurídica**, na(s) área(s) de conhecimento, subárea (s), na natureza do serviço (consultoria e/ou instrutoria), de acordo com as os requisitos constantes do Anexo I.

5.5. Os relatos de experiência descritos devem estar vinculados aos atestados de capacidade técnica que serão entregues, por subárea e natureza (consultoria e/ou instrutoria).

5.6. – Todos os documentos relacionados na ficha de inscrição deverão ser enviados em meio físico, juntamente com o comprovante de inscrição, em envelope lacrado, constando na parte frontal as seguintes informações:

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE-PE**

Processo de Credenciamento SEBRAE/PE – Edital 01/19

NOME DA PESSOA JURÍDICA CANDIDATA

EGAION Consultoria Ltda

Rua Vergueiro, 1353 - cjs 404/405/406 - Torre Norte – Vila Mariana

–

São Paulo – SP

CEP: 04101-000

5.6.1. É obrigatório o envio de todos os documentos, por meio físico, de acordo com os requisitos contidos neste edital. Não é necessário/obrigatório anexar os documentos no sistema, exceto os atestados de capacidade técnica.

5.6. O comprovante da data de envio dos documentos será o carimbo dos Correios (Via SEDEX ou Carta Registrada) ou da respectiva empresa de transporte/ entrega no envelope:

a) A EGAION Consultoria Ltda não se responsabilizará por extravio ou por atrasos durante o processo de envio dos documentos

b) Documentos apresentados fora do prazo definido neste Edital, implicarão na reprovação da pessoa jurídica candidata.

5.7. Sempre que necessário, o Sebrae/PE e a EGAION Consultoria, em qualquer fase do processo de credenciamento, promoverão diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo de credenciamento da pessoa jurídica, podendo inclusive, solicitar às pessoas jurídicas candidatas cópias de contratos e/ou notas fiscais que comprovem a realização dos serviços informados no relato de experiência e/ou atestados de capacidade técnica apresentados.

5.8. Durante a análise documental, se constatada alguma irregularidade, a EGAION Consultoria notificará a pessoa jurídica, através de publicação de listagem no site www.egaion.com.br - link “Seleções - Credenciamento SEBRAE/PE – 01/2019”, concedendo prazo para sua regularização.

5.9. Os documentos que fizerem parte deste processo de credenciamento não serão devolvidos às pessoas jurídicas participantes.

5.10. Pessoas jurídicas que não enviarem nenhum documento estarão automaticamente reprovadas.

6. CRONOGRAMA

6.1. Os resultados das etapas ou qualquer informação/alteração serão divulgados no site www.egaion.com.br - link “Seleções - Credenciamento nº 001/SEBRAE-PE/19” e no site do SEBRAE/PE, conforme segue, em datas prováveis:

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE-PE**

| | DETALHAMENTO | DATA PREVISTA/HORÁRIO LOCAL |
|---|---|--|
| Etapa I Inscrição | Período de inscrição para o credenciamento | 16/12/2019 a 30/01/2020 até 17h00 |
| | Palestra orientativa (para esclarecimentos sobre o edital e processo de credenciamento) | 08/01/2020 – 09h00 às 12h00 (Turma 1) 14h00 às 17h00 (Turma 2) |
| | Divulgação da listagem de cadastros concluídos | 03/02/2020 - após 17h00 |
| | Envio da documentação física | Até 31/01/2020 |
| Etapa II Habilitação Jurídica e Fiscal e Qualificação Técnica | Divulgação do resultado preliminar da Habilitação Jurídica e Fiscal | 02/03/2020 |
| | Prazo para questionamentos relativos ao resultado da Habilitação Jurídica e Fiscal | 03 e 04/03/2020 |
| | Divulgação do resultado preliminar da Qualificação Técnica | 11/03/2020 - após 17h00 |
| | Prazo para questionamentos relativos ao resultado da Qualificação Técnica | 12 e 13/03/2020 até às 17h00 |
| Resultado final do Processo de Credenciamento | | 23/03/2020 após 17h00 |
| Briefing Institucional | | 03/04/2020 |

7. RESULTADOS

7.1. Após a divulgação do resultado preliminar da etapa de Habilitação, a pessoa jurídica terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos.

7.2. Todos os recursos serão dirigidos a EGAION Consultoria Ltda, por meio do endereço eletrônico www.egaion.com.br/faleconosco e **não** terão efeito suspensivo. Não será disponibilizado formulário ou modelo para tal procedimento.

7.3. Ao encaminhar um recurso, a pessoa jurídica deverá mencionar no início da mensagem “**RECURSO, CNPJ e RAZÃO SOCIAL DA PESSOA JURÍDICA**”. Não será disponibilizado formulário ou modelo para tal procedimento.

7.4. Recursos ou questionamentos apresentados fora do prazo (data/horário limite – até

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE-PE**

17h00 no 2º dia) serão desconsiderados.

7.5. Serão rejeitadas liminarmente as solicitações inconsistentes ou não fundamentadas e as que não contiverem dados necessários à identificação do interessado, como nome da pessoa jurídica e/ou número de CNPJ, obrigatoriamente.

7.6. Também serão rejeitadas solicitações enviadas pelo correio, fac-símile ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

7.7. A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

7.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de respostas e/ou recursos de recursos.

7.9. A solicitação cujo teor despreze a Banca Examinadora ou qualquer colaborador do SEBRAE/PE e/ou EGAION Consultoria será preliminarmente indeferida.

8. CADASTRO DE PESSOAS JURÍDICAS CREDENCIADAS

8.1. Todas as pessoas jurídicas aprovadas no processo de credenciamento integrarão o Cadastro de Pessoas jurídicas Prestadoras de Serviços de Instrutoria e/ou Consultoria do Sebrae, não existindo número mínimo ou máximo de pessoas jurídicas credenciadas, estando aptas a prestar serviços quando demandadas.

8.2. Todas as pessoas jurídicas aprovadas deverão participar do Briefing institucional para terem seu processo de credenciamento validado, que será realizado após a divulgação do resultado final do credenciamento.

8.3. A pessoa jurídica credenciada deverá participar de um novo processo de credenciamento, devendo comprovar apenas a respectiva qualificação técnica para:

a) ampliar áreas de conhecimento, até o limite estabelecido pelo Sebrae e/ou natureza da prestação de serviços, se instrutoria e/ou consultoria, desde que respeitado o quantitativo máximo de áreas estabelecido no item 4.6.; e

b) ampliar subáreas dentro da mesma área de conhecimento e/ou natureza da prestação de serviços, se consultoria e/ou instrutoria, independente do quantitativo de subáreas.

8.4. A atualização dos dados cadastrais da pessoa jurídica credenciada é de responsabilidade exclusiva desta e é condição para a continuidade da prestação dos serviços.

8.5. Após o credenciamento, a pessoa jurídica poderá solicitar a alteração da habilitação, devendo a nova condição ser informada em até 5 (cinco) dias úteis, obedecendo aos requisitos estabelecidos neste Edital. A comprovação documental deverá ser encaminhada em até 30 (trinta) dias corridos, ficando o cadastro inativo da data da comunicação até a regularização. O descumprimento deste prazo acarretará a aplicação da penalidade de descredenciamento.

9. CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

9.1. Quando houver demanda, a pessoa jurídica credenciada será consultada por intermédio de seu representante legal, sobre o interesse e disponibilidade para prestação dos serviços.

9.2. A solicitação para contratação de serviços da pessoa jurídica credenciada obedecerá ao critério de rodízio, que é o meio pelo qual se estabelece a forma de seleção, observando-se as seguintes regras:

- a. Área/subárea de conhecimento e natureza da prestação de serviços, se consultoria e/ou instrutoria;
- b. Produto/solução (quando houver);
- c. Manutenção da regularidade fiscal válida da pessoa jurídica;
- d. Proximidade do local de execução dos serviços em relação ao domicílio da pessoa jurídica credenciada; no raio de distância de até 50 km, não haverá distinção para o critério de proximidade entre as pessoas jurídicas credenciadas no rodízio;

9.3. Quando os serviços forem prestados ao cliente do Sistema SEBRAE, este poderá, de forma livre, impessoal e isenta, escolher diretamente a pessoa jurídica credenciada, sendo obrigatória a disponibilização pelo SEBRAE/PE de todas as pessoas jurídicas que se encontrem na correspondente área e subárea de prestação de serviços. **Esta regra entrará em vigor quando liberada pelo SEBRAE/PE.**

9.4. Cumpridas as regras do rodízio, o sistema informatizado disponibilizará ao demandante apenas os dados da pessoa jurídica na prioridade do rodízio.

9.5. Havendo mais de uma pessoa jurídica que cumpra todos os critérios, a ordem de classificação nas respectivas filas de distribuição dos serviços será feita por sistema informatizado, no modo randômico, ou seja, acesso aleatório ao banco de pessoas jurídicas credenciadas.

9.6. A pessoa jurídica credenciada deverá manter atualizada a documentação de regularidade fiscal válida, como condição para participar da seleção e celebração do contrato de prestação de serviços.

9.7. Caberá à pessoa jurídica credenciada, no momento em que for consultada a prestar serviços, analisar se possui a estrutura e capacidade adequadas para atender à demanda.

9.8. A pessoa jurídica credenciada indicará o responsável técnico pela entrega do trabalho a ser contratado e o preposto.

9.9. O representante legal da pessoa jurídica deverá se manifestar, formalmente, sobre o aceite ou recusa à consulta para a prestação de serviços no prazo, improrrogável, que for estabelecido pelo Sebrae.

9.10. A pessoa jurídica com prioridade no rodízio, ao recusar a consulta para a prestação do serviço ou deixar o prazo do aceite da contratação expirar, será realocada ao final da

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE-PE**

respectiva fila de distribuição dos serviços.

9.11. Expirado o prazo para manifestação a que se refere o item 8.8 acima sem que haja resposta da pessoa jurídica, a consulta será encaminhada, automaticamente, via sistema informatizado, à próxima pessoa jurídica da fila, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer direito de reclamação.

9.12. A pessoa jurídica com prioridade no rodízio, que deixar o prazo da contratação expirar será realocada ao final da respectiva fila de distribuição dos serviços.

9.13. O aceite da consulta pela pessoa jurídica gera apenas mera expectativa de prestação de serviços, que dependerá de autorização prévia da autoridade competente do Sebrae para a celebração do contrato.

9.14. A prestação de serviços ocorrerá mediante demanda e somente iniciará após assinatura do contrato pelo Sebrae.

9.15. A celebração do contrato de prestação de serviços ficará condicionada à apresentação e à validade dos documentos relacionados no item 5.2, bem como o documento comprobatório da eleição de coordenação para a prestação dos serviços, na forma do art. 7º, § 6º da Lei 12.690/2012.

9.16. O contrato estabelecerá as condições da prestação de serviços, os direitos e as obrigações das partes, explicitando a autonomia técnica e financeira da pessoa jurídica contratada para a execução dos serviços.

9.17. As pessoas jurídicas credenciadas estarão submetidas às condições previstas neste Edital de Credenciamento e às pactuadas no respectivo instrumento contratual, quando da sua celebração.

10. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

10.1. O Sebrae/PE acompanhará a prestação de serviços das pessoas jurídicas credenciadas.

10.2. O acompanhamento da prestação dos serviços contemplará os seguintes aspectos:

- a) Análise se o atendimento é satisfatório, se a equipe técnica está qualificada e se há monitoramento do contrato pelo representante legal da contratada;
- b) Análise se houve falhas no atendimento, e, acaso existentes, se foram prontamente corrigidas pela contratada sem prejuízo ao Sebrae/PE;
- c) Análise acerca da qualidade e satisfação com relação às entregas previstas no contrato e se houve recusas ou aplicação de penalidades contratuais;
- d) Análise se as entregas previstas no contrato ocorreram dentro do prazo pactuado.

10.3. A avaliação da prestação de serviço será contemplada de duas formas:

- a) Pelo cliente (quando houver), e

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE-PE**

b) Pela unidade contratante.

10.3.1. A pessoa jurídica deverá atingir uma nota final na prestação de serviço igual ou superior a 70% (setenta por cento) dos critérios avaliados, de acordo com o padrão estabelecido pelo Sebrae.

10.3.2. O processo de acompanhamento da prestação de serviços contemplará, até duas formas de avaliação que comporão a nota final da pessoa jurídica credenciada:

I – Avaliação do gestor do contrato: acompanhará a realização do serviço prestado e o avaliará, registrando desvios e necessidade de ajustes. Esta avaliação é obrigatória e corresponderá a 40% (quarenta por cento) da nota final da pessoa jurídica credenciada;

II – Avaliação do cliente atendido: avaliará a qualidade do serviço prestado. Esta avaliação é recomendada e corresponde a 60% (sessenta por cento) da nota final da pessoa jurídica credenciada; sendo que nos casos de serviços de instrutoria a avaliação poderá ser realizada por amostragem;

10.3.3. O gestor do contrato deverá, obrigatoriamente, disponibilizar ao cliente atendido o(s) instrumento(s) para a avaliação do serviço prestado, devendo incentivar a sua realização. Em caso de recusa do cliente, ou no caso de o serviço ser prestado para atendimento das necessidades internas do Sebrae/PE, a avaliação do gestor do contrato corresponderá a 100% (cem por cento) da nota final da pessoa jurídica credenciada.

10.4. O resultado do acompanhamento da prestação de serviços será apresentado à pessoa jurídica contratada para que, quando necessário, sejam efetuados ajustes à consecução dos trabalhos, no nível de qualidade estabelecidos pelo Sebrae/PE.

11. PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DESPESAS COM VIAGENS

11.1. O pagamento pelos serviços prestados será efetuado de acordo com as regras definidas no contrato de prestação de serviços e nas normas internas do Sebrae/PE, sobre valores de consultoria e instrutoria.

11.2. Os pagamentos somente serão efetuados por depósito em conta corrente, mediante apresentação dos seguintes documentos, que deverão ser entregues na unidade responsável pela contratação:

a) nota fiscal preenchida com as seguintes informações: natureza do serviço prestado, discriminando se a pessoa jurídica atende aos requisitos do Art. 157 da Ordem de Serviço INSS/DAF n.º 100/03; especificação dos serviços realizados; período de realização dos serviços; número do contrato; local (cidade) da prestação dos serviços; valor total, com a dedução dos impostos devidos; banco, n.º da agência e da conta corrente da pessoa jurídica.

b) outros elementos que o contrato assim definir, como, por exemplo, relatório de serviços.

11.3. A nota fiscal só deverá ser emitida após a conclusão dos trabalhos, entrega e aprovação dos relatórios do serviço pela unidade demandante.

11.4. As despesas com viagens, caso ocorram, serão pagas de acordo com as normas internas definidas pelo Sebrae/PE.

12. SUSPENSÃO E DESCRENCIAMENTO

12.1. A pessoa jurídica será **suspensa, pelo período de 6(seis) meses** quando:

- a) Receber 2 (duas) avaliações, com nota final inferior a 70% (setenta por cento);
- b) Não comparecer ao local da realização das atividades contratadas com antecedência para garantir a sua plena execução;
- c) Não se manifestar, formalmente, sobre o aceite ou recusa da proposta (consulta) de prestação de serviços ao Sebrae/PE por 3 (três) vezes;
- d) Deixar de entregar quaisquer documentos solicitados pelo Sebrae/PE no prazo estipulado;
- e) Desistir de realizar os serviços após o aceite da proposta e antes de firmado o contrato, exceto em casos justificados e aceitos pelo Sebrae/PE.

12.2 A pessoa jurídica será **descredenciada** quando:

- a) Descumprir ou violar, no todo ou em parte, as normas contidas neste Edital de Credenciamento ou no instrumento de contratação da prestação de serviços;
- b) Apresentar, a qualquer tempo, na vigência do respectivo instrumento contratual, documentos que contenham informações inverídicas;
- c) Não mantiver sigilo sobre as informações decorrentes das contratações;
- d) Entregar e/ou divulgar material promocional de sua pessoa jurídica e/ou de seus serviços, durante os contatos mantidos em nome do Sistema Sebrae;
- e) Utilizar qualquer material desenvolvido pelo Sistema Sebrae para seus produtos e seus programas sem prévia autorização;
- f) Cobrar qualquer honorário profissional, complementar ou não, relativos aos trabalhos executados no âmbito do contrato de prestação de serviços firmado com o Sebrae /PE;
- g) Comercializar qualquer produto/serviço do Sistema Sebrae sem sua prévia autorização;
- h) Afastar-se da prestação de serviço, mesmo temporariamente, sem razão fundamentada ou notificação prévia;
- i) Designar outra pessoa jurídica, credenciada ou não, para executar o serviço pelo qual foi contratada pelo Sebrae/PE, seja no todo, seja em parte;
- j) Utilizar o nome ou a logomarca do Sebrae como referência para a realização de serviços não contratados em assinaturas, cartões de visita, portais/sites corporativos, redes sociais e outros canais sem autorização prévia da Instituição;
- k) Articular parcerias em nome do Sebrae/PE;
- l) Pressionar, desabonar, ofender, seja por qualquer motivo, qualquer cliente, parceiro, empregado ou representante legal do Sebrae/PE.
- m) Atuar em desacordo com os princípios do respeito e da moral individual, social e profissional;

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE-PE**

- n) Recusar-se a entregar o "Termo de Cessão de Direitos Autorais Patrimoniais", caso o resultado da execução do contrato seja produto ou obra sujeito ao regime de propriedade intelectual;
- o) Alterar seu objeto social de modo que a torne incompatível com a prestação de serviços de consultoria/instrutoria;
- p) Encerrar as suas atividades, ou seja, a pessoa jurídica estar inativa e/ou com baixa na junta comercial, cartório, Receita Federal do Brasil, dentre outros;
- q) Receber 3 (três) avaliações com nota inferior a 70% (setenta por cento);

12.3. A pessoa jurídica descredenciada pelos motivos acima fica impedida de participar de novo processo de credenciamento do Sistema Sebrae pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de comunicação do descredenciamento.

12.4. A pessoa jurídica credenciada terá 5 (cinco) dias úteis para apresentar defesa prévia, contados a partir da notificação formal de suspensão ou descredenciamento.

12.5. O Sebrae/PE analisará a defesa prévia apresentada pela pessoa jurídica credenciada e a alçada competente designada para este fim pelo Sebrae/PE decidirá sobre a aplicação da penalidade.

12.6. A pessoa jurídica credenciada poderá requerer ao Sebrae/PE, sua inativação temporária ou ainda a sua exclusão, mediante solicitação formal.

13. RESPONSABILIDADE SÓCIO AMBIENTAL

A pessoa jurídica credenciada e os profissionais de sua equipe técnica se comprometem a:

13.1. Não adotar práticas de trabalho análogo ao escravo e trabalho ilegal de crianças e adolescentes durante a vigência deste edital.

13.2. Não empregar trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos de idade, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (catorze) anos de idade, nos termos da Lei nº 10.097, de 19.12.2000 e da Consolidação das Leis do Trabalho, durante a vigência deste edital.

13.3. Não empregar adolescentes até 18 (dezoito) anos de idade, em locais prejudiciais à sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social, bem como, em locais e serviços perigosos ou insalubres, em horários que não permitam a frequência à escola e, ainda, em horário noturno, considerado este o período compreendido entre as 22:00 h às 05:00 h, durante a vigência deste edital.

13.4. Proteger e preservar o meio ambiente, bem como, a prevenir contra práticas danosas ao meio ambiente, executando seus serviços em observância dos atos legais, normativos e administrativos relativos à área de meio ambiente e correlatas, emanadas das esferas Federal, Estadual e Municipal, incluindo mas não limitando ao cumprimento da Lei Federal nº 6.938/81 (Política Nacional do Meio Ambiente) e da Lei nº 9.605/98 (Lei dos Crimes Ambientais), implementando ainda esforços nesse sentido junto aos seus respectivos fornecedores de produtos e serviços, a fim de que esses também se comprometam a conjugar esforços para proteger e preservar o meio ambiente, bem como a prevenir contra práticas danosas ao meio ambiente, em suas respectivas relações comerciais.

14. PRÁTICAS ANTICORRUPÇÃO

14.1. A pessoa jurídica credenciada assume que é expressamente contrária à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem do Sistema SEBRAE.

14.2. O SEBRAE/PE e a pessoa jurídica credenciada não poderão dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria ou por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto do contrato ou ordem de prestação de serviço quando firmado, ou de outra forma que não relacionada ao referido objeto, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

14.3. O SEBRAE/PE e a pessoa jurídica credenciada se comprometem a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações do contrato ou ordem de prestação de serviço quando firmado.

14.4. O SEBRAE/PE e a pessoa jurídica credenciada se comprometem a atender aos preceitos do Código de Ética do Sistema SEBRAE, que está disponível no link <http://www.sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/UFs/PE/Anexos/C%C3%B3digo%20de%20%C3%89tica.pdf>.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A participação neste credenciamento importa a aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste Edital.

15.2. O SEBRAE-PE e a EGAION Consultoria realizarão palestras Orientativas, conforme previsto no cronograma, que terá por objetivo única e exclusivamente a retirada de dúvidas sobre o edital, não valendo como qualquer tipo de análise prévia de documentação da pessoa jurídica.

15.3. A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o registro cadastral da pessoa jurídica que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas no edital de credenciamento ou no contrato de prestação de serviços.

15.4. O representante legal da pessoa jurídica é responsável, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações e pelos documentos apresentados.

15.5. O presente Edital substitui os Editais anteriores de Credenciamento para todos os fins de direito.

15.6. O resultado homologado do Edital 001/SEBRAE/PE/2018, permanece vigente. Este edital destina-se à ampliação do banco de cadastro de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de consultoria e instrutoria, nas diversas áreas e subáreas de conhecimento.

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE-PE**

ANEXO I – ÁREAS E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO

| | | |
|---|--|---|
| <p>1. RECURSOS HUMANOS</p> <p>1.1 Recrutamento e Seleção</p> <p>1.2 Carreira, Remuneração, Acompanhamento e Avaliação de Desempenho e Resultados</p> <p>1.3 Desenvolvimento e Treinamento de Pessoas</p> <p>1.4 Gestão Trabalhista</p> <p>1.5 Cultura e Clima Organizacional</p> <p>1.6 Liderança</p> <p>1.7 Gestão de Saúde, Medicina e Segurança do Trabalho</p> <p>1.8 Condução de Grupos</p> <p>1.9 Qualidade de Vida no Trabalho</p> <p>2. EMPREENDEDORISMO</p> <p>2.1 Comportamento Empreendedor</p> <p>2.2 Negociação</p> <p>2.3 Sucessão Empresarial</p> <p>3. EDUCAÇÃO</p> <p>3.1 Educacional Pedagógico</p> <p>3.2 Educação à Distância – WEB</p> <p>3.3 Educação à Distância – Vídeo/TV</p> <p>3.4 Educação à Distância – Telessala</p> <p>3.5 Educação à Distância – Rádio 3.6 Educação à Distância – Videoconferência</p> <p>3.7 Educação à Distância – Dispositivo Móvel</p> <p>3.8 Educação Empreendedora – Didática e Metodologia de Ensino na Educação Formal</p> <p>3.9 Educação de Jovens e Adultos (EJA)</p> <p>3.10 Ensino Especial (Educação Inclusiva)</p> <p>3.11 Aprendizagem Adaptativa</p> <p>3.12 Gamificação</p> <p>3.13 Design Instrucional</p> <p>4. SERVIÇOS FINANCEIROS E CONTÁBEIS</p> <p>1.1 Gestão Econômico/Financeira</p> <p>1.2 Projeto de Viabilidade</p> <p>1.3 Captação de Recursos Financeiros</p> <p>1.4 Microfinanças</p> <p>1.5 Capital Empreendedor</p> <p>1.6 Sistema de Garantia de Crédito</p> <p>1.7 Acesso a Serviços Financeiros</p> <p>1.8 Meios Eletrônicos de Pagamento</p> <p>1.9 Tributação para Pequenos Negócios</p> <p>1.10 Sistemas Contábeis</p> <p>1.11 Seguros Gerais</p> <p>1.12 Cooperativismo Financeiro</p> <p>5. MARKETING E VENDAS</p> <p>5.1 Marketing Estratégico</p> <p>5.2 Marketing Territorial</p> <p>5.3 Franquias</p> <p>5.4 Vendas</p> <p>5.5 Negócios Digitais</p> <p>5.6 Marketing de Relacionamento</p> <p>5.7 Canais digitais</p> <p>5.8 Estudo e Pesquisa de Mercado</p> <p>5.9 Inteligência Competitiva</p> <p>5.10 Atendimento ao Cliente</p> | <p>6. NEGÓCIOS INTERNACIONAIS</p> <p>6.1 Comércio Exterior</p> <p>6.2 Estratégias e Modalidades de Acesso ao Mercado Internacional</p> <p>6.3 Análise de Viabilidade Técnica de Exportação e Importação</p> <p>7. PLANEJAMENTO EMPRESARIAL</p> <p>7.1 Diagnóstico Empresarial</p> <p>7.2 Planejamento Estratégico</p> <p>7.3 Gestão de Processos Empresariais</p> <p>7.4 Plano de Negócio</p> <p>7.5 Design Estratégico</p> <p>8. GESTÃO DA PRODUÇÃO E QUALIDADE</p> <p>8.1 Gestão e Administração do Processo Produtivo</p> <p>8.2 Logística</p> <p>8.3 Suprimentos e Produção</p> <p>8.4 Gestão da Qualidade e Produtividade</p> <p>8.5 Normalização e Certificação</p> <p>8.6 Segurança Alimentar</p> <p>8.7 Regulamentação Técnica</p> <p>8.8 Metrologia</p> <p>8.9 Avaliação da Conformidade</p> <p>9. LEGISLAÇÃO APLICADA AOS PEQUENOS NEGÓCIOS</p> <p>9.1 Direito Tributário/Fiscal</p> <p>9.2 Direito Empresarial</p> <p>9.3 Direito do Trabalho e Direito Previdenciário</p> <p>9.4 Propriedade Intelectual</p> <p>9.5 Proteção Sui Generis</p> <p>9.6 Legislação Internacional de Apoio aos Pequenos Negócios</p> <p>9.7 Mediação Conciliação e Arbitragem</p> <p>9.8 Direito Constitucional</p> <p>9.9 Direito Civil</p> <p>9.10 Direito Autoral</p> <p>9.11 Direito Digital</p> <p>9.12 Direito Econômico e Defesa Comercial</p> <p>9.13 Legislação Aplicada à Política de Desenvolvimento e Política Industrial para Pequenos Negócios</p> <p>9.14 Direito Ambiental</p> <p>9.15 Direito Administrativo</p> <p>10. SUSTENTABILIDADE</p> <p>10.1 Sustentabilidade</p> <p>10.2 Gestão Ambiental</p> <p>10.3 Preparação e Adequação às Normas Ambientais</p> <p>10.4 Eficiência Energética</p> <p>10.5 Resíduos Sólidos</p> <p>10.6 Produção Sustentável</p> <p>10.7 Responsabilidade Social</p> <p>11. INOVAÇÃO</p> <p>11.1 Habitats de Inovação</p> <p>11.2 Design Gráfico</p> <p>11.3 Design de Produto</p> <p>11.4 Design Digital</p> <p>11.5 Design de Moda</p> | <p>11.6 Gestão do Conhecimento</p> <p>11.7 Prospecção Tecnológica</p> <p>11.8 Inovação</p> <p>11.9 Transferência de Tecnologia</p> <p>11.10 Cidades Inteligentes</p> <p>11.11 Startup</p> <p>11.12 Design de Ambiente</p> <p>11.13 Design de Serviços</p> <p>11.14 Indicações Geográficas</p> <p>11.15 Inteligência Artificial</p> <p>11.16 Internet das Coisas</p> <p>12. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</p> <p>12.1 Governança da Tecnologia da Informação</p> <p>12.2 Segurança da Informação</p> <p>12.3 Administração de Redes</p> <p>12.4 Infraestrutura Computacional</p> <p>12.5 Desenvolvimento de Sistemas</p> <p>12.6 Gestão de Dados</p> <p>12.7 Big Data</p> <p>12.8 Business Intelligence</p> <p>13. DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL</p> <p>13.1 Aglomerações Produtivas/ Arranjos Produtivos Locais</p> <p>13.2 Planejamento Territorial</p> <p>14. ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO</p> <p>14.1 Organização, Constituição e Funcionamento</p> <p>14.2 Cooperação</p> <p>15. DESENVOLVIMENTO SETORIAL</p> <p>15.1 Turismo</p> <p>15.2 Ecoturismo</p> <p>15.3 Turismo Rural</p> <p>15.4 Turismo de Aventura</p> <p>15.5 Turismo de Negócios e Eventos</p> <p>15.6 Turismo Cultural</p> <p>15.7 Turismo de Sol e Praia</p> <p>15.8 Encadeamento Produtivo</p> <p>15.9 Gestão do Agronegócio</p> <p>15.10 Agronegócio Sustentável</p> <p>15.11 Economia Criativa</p> <p>15.12 Alimentação Fora do Lar</p> <p>15.13 Destino Turístico Inteligente</p> <p>15.14 Negócios de Impacto Social</p> <p>15.15 Mapeamento e Construção de Cadeias de Valor</p> <p>16. POLÍTICAS PÚBLICAS</p> <p>16.1 Gestão Pública</p> <p>16.2 Desenvolvimento Local e Políticas Públicas</p> <p>16.3 Políticas Públicas de Apoio aos Pequenos Negócios</p> <p>16.4 Consórcio Público</p> <p>16.5 Compras Públicas</p> <p>16.6 Desburocratização</p> <p>16.7 Microempreendedor Individual</p> <p>16.8 Microempresa e Empresa de Pequeno Porte</p> <p>16.9 Licenciamento Sanitário</p> <p>16.10 Licenciamento Rural Sanitário</p> <p>16.11 Licenciamento Ambiental</p> <p>16.12 Licenciamento Rural Ambiental</p> <p>16.13 Licenciamento para Prevenção de Incêndio e Pânico</p> |
|---|--|---|

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE-PE**

| ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO | REQUISITOS |
|--|---|
| 1. RECURSOS HUMANOS | |
| 1.1. Recrutamento e Seleção: definição de perfil, recrutamento e seleção, ferramentas e instrumentos de mapeamento de perfil. | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica ✓ Formação escolar: nível superior completo ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea |
| 1.2. Carreira, Remuneração, Acompanhamento e Avaliação de Desempenho e de Resultados: sistemas de gestão de carreira, métodos de acompanhamento, métodos de avaliação, preparação para aposentadoria, remuneração fixa, tabela salarial, remuneração variável, reconhecimento não financeiro, benefícios, sistemas de gestão do desempenho, técnicas de elaboração de metas, indicadores de desempenho. | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica ✓ Formação escolar: nível superior completo ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea |
| 1.3. Desenvolvimento e Treinamento de Pessoas: levantamento de necessidades, programas de treinamento, educação e desenvolvimento profissional, indicadores, soluções de treinamento. | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica ✓ Formação escolar: nível superior completo ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea |
| 1.4. Gestão Trabalhista: admissão, registro, rescisão contratual, obrigações trabalhistas do empregador, encargos, folha de pagamento, relações de trabalho, acordo coletivo, relações sindicais. | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica ✓ Formação escolar: nível superior completo, ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea |
| 1.5. Cultura e Clima Organizacional: estudo da cultura e clima organizacional, fatores culturais, comportamento organizacional, ações de intervenção. | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica ✓ Formação escolar: nível superior completo ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea |
| 1.6. Liderança: identificação de lideranças, desenvolvimento de líderes, estilos de liderança, gestão da diversidade na empresa. | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica |

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE-PE

| | |
|--|--|
| | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Formação escolar: nível superior completo ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea |
| <p>1.7. Gestão de Saúde, Medicina e Segurança do Trabalho: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), indicadores de saúde.</p> | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica ✓ Formação escolar: nível superior completo ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea |
| <p>1.8. Condução de Grupos: metodologias de condução de grupos, processo, ferramentas, dinâmicas, vivências, percepção de movimentos grupais, mediação do processo de construção da aprendizagem em grupo, leitura, análise e avaliação de processos grupais.</p> | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica ✓ Formação escolar: nível superior completo ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea |
| <p>1.9. Qualidade de Vida no Trabalho: programas de qualidade de vida, programas de prevenção e cuidados com a saúde, indicadores de qualidade de vida.</p> | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica ✓ Formação escolar: nível superior completo ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea |

| ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO | REQUISITOS |
|--|--|
| 2. EMPREENDEDORISMO | |
| <p>2.1. Comportamento Empreendedor: comportamento empreendedor, técnicas e ferramentas para o mapeamento e desenvolvimento de atitudes e características dos empreendedores – fatores psicológicos e sociológicos de empreendedorismo em corporações, fatores influenciadores na criação e desenvolvimento de novos empreendimentos, empreendedorismo coletivo.</p> | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica ✓ Formação escolar: nível superior completo ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea |

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE-PE

| ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO | REQUISITOS |
|--|--|
| 2. EMPREENDEDORISMO | |
| 2.2. Negociação: técnicas e habilidades de negociação. | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica ✓ Formação escolar: nível superior completo ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea |
| 2.3. Sucessão Empresarial: programas de sucessão empresarial, instrumentos de profissionalização e conscientização da gestão de empresas familiares | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica ✓ Formação escolar: nível superior completo ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea |

| ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO | REQUISITOS |
|---|--|
| 3. EDUCAÇÃO | |
| 3.1. Educacional Pedagógico: teorias e técnicas educacionais para o desenvolvimento de produtos e serviços educacionais, referenciais, metodologias, educação por competência, técnicas e instrumentos de avaliação de aprendizagem, estratégias participativas, dialógicas e lúdicas. | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica ✓ Formação escolar: nível superior completo ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea |
| 3.2. Educação à Distância - WEB: estratégias de aprendizagem para aprendizado via internet (Aprendizagem baseada em problemas, sala de aula invertida, instrução linear, trilha de aprendizagem, aprendizagem adaptativa entre outros) e objetos de aprendizagem variados. | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica ✓ Formação escolar: nível superior completo ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea |
| 3.3. Educação à Distância - Vídeo/TV: conteúdo educativo com organização de eixos temáticos e estratégias de aprendizagem para televisão e canais na Web, roteiros de vídeos educativos. | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica ✓ Formação escolar: nível superior completo ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea |

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE-PE**

| ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO | REQUISITOS |
|--|--|
| 3. EDUCAÇÃO | |
| <p>3.4. Educação à Distância - Telessala: conteúdo educativo para telessalas, material didático de aprendizagem, formação de orientadores de aprendizagem</p> | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica ✓ Formação escolar: nível superior completo ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea |
| <p>3.5. Educação à Distância - Rádio: conteúdo educativo para veiculação no rádio com organização de eixos temáticos e estratégias de aprendizagem.</p> | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica ✓ Formação escolar: nível superior completo ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea |
| <p>3.6. Educação à Distância - Videoconferência: conteúdo educativo para veiculação via videoconferência com organização de eixos temáticos e estratégias de aprendizagem</p> | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica ✓ Formação escolar: nível superior completo ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea |
| <p>3.7. Educação à Distância – Dispositivo Móvel: conteúdo educativo para veiculação via mobile com organização de eixos temáticos e estratégias de aprendizagem para aprendizagem por dispositivos móveis</p> | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica ✓ Formação escolar: nível superior completo ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea |
| <p>3.8. Educação Empreendedora - Didática e Metodologia de Ensino na Educação Formal: conteúdos educativos para jovens empreendedores em processo de escolarização na Educação Formal, produtos e serviços educacionais, referenciais, metodologias, educação por competência, avaliação de aprendizagem.</p> | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica ✓ Formação escolar: nível superior completo ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea |
| <p>3.9. Educação de Jovens e Adultos (EJA): programa educativo para empreendedores jovens e adultos (EJA), não alfabetizados ou com baixa escolaridade (1º segmento do Ensino Fundamental), soluções educacionais de capacitação empresarial, referenciais, metodologias, educação por competência, avaliação de aprendizagem</p> | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica ✓ Formação escolar: nível superior completo ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea |

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE-PE**

| ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO | REQUISITOS |
|---|---|
| 3. EDUCAÇÃO | |
| <p>3.10. Ensino Especial (Educação Inclusiva): programa educativo para empreendedores e empresários com deficiência, soluções educacionais, referenciais, metodologias, educação por competência, avaliação de aprendizagem para o deficiente, objetos de aprendizagem acessíveis.</p> | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica ✓ Formação escolar: nível superior completo ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea |
| <p>3.11. Aprendizagem Adaptativa: teorias e técnicas educacionais, produtos e serviços educacionais, referenciais, metodologias, objetos de aprendizagem, teorias de intermediação da aprendizagem, níveis de proficiência específicos de cada aluno, desenvolvimento de recursos digitais dinâmicos, interativos e reutilizáveis destinado à diferentes ambientes de aprendizagem a partir de uma base tecnológica e a sua granularização em objetos de aprendizagem.</p> | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica ✓ Formação escolar: nível superior completo ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea |
| <p>3.12. Gamificação: educomunicação (jogos educativos) para o desenvolvimento de soluções em diferentes áreas de capacitação empresarial e como recurso motivacional.</p> | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica ✓ Formação escolar: nível superior completo ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea |
| <p>3.13. Design Instrucional: designer instrucional para conteúdos educativos com orientação no desenvolvimento de objetos de aprendizagem em diversos formatos: vídeo, cartilha, e-book, áudio book, podcast, entre outros</p> | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica ✓ Formação escolar: nível superior completo ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea ✓ Apresentação de portfólio |

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE-PE**

| ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO | REQUISITOS |
|---|--|
| 4. SERVIÇOS FINANCEIROS E CONTÁBEIS | |
| 4.1. Gestão Econômico/Financeira: diagnóstico financeiro, controles financeiros, indicadores financeiros, formação de preço de venda, ciclo financeiro, avaliação de empresas (<i>valuation</i>), renegociação de dívidas. | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica ✓ Formação escolar: nível superior completo ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea |
| 4.2. Projetos de Viabilidade: projetos de viabilidade técnico/econômico/financeiro, análise de mercado, indicadores de rentabilidade e retorno do projeto. | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica ✓ Formação escolar: nível superior completo ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea |
| 4.3. Captação de Recursos Financeiros: projetos para captação de recursos junto a empresas e instituições de fomento nacionais e internacionais, avaliação, fontes financiadoras e patrocinadoras. | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica ✓ Formação escolar: nível superior completo ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea |
| 4.4. Microfinanças: formação de redes, organizações de microcrédito, políticas públicas de microcrédito, orientação pré e pós-crédito. | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica ✓ Formação escolar: nível superior completo ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea |
| 4.5. Capital Empreendedor: fontes de capital empreendedor (investimento anjo, <i>seed capital</i> , <i>crowdfunding</i> , <i>venture capital</i> , <i>private equity</i> , mercado mobiliário, fundos patrimoniais, contrato de performance, empréstimos de fundos sociais, <i>mobile giving</i> , recursos governamentais e outras), e contratos de investimento. | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica ✓ Formação escolar: nível superior completo ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea |
| 4.6. Sistema de Garantia de Crédito: formas e sistemas de garantias de crédito, governança, gestão e estudo de viabilidade para Sociedade de Garantias de Crédito. | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica ✓ Formação escolar: nível superior completo ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea |
| 4.7. Acesso a Serviços Financeiros: Sistema Financeiro Nacional, produtos e serviços disponíveis no mercado financeiro com aplicabilidade aos pequenos negócios, cenário de crédito nacional. | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica ✓ Formação escolar: nível superior completo ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea |

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE-PE**

| ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO | REQUISITOS |
|---|--|
| 4. SERVIÇOS FINANCEIROS E CONTÁBEIS | |
| 4.8. Meios Eletrônicos de Pagamento: plataformas eletrônicas de pagamento e recebimento, tecnologia e inovação em serviços financeiros em plataformas digitais, normativos sobre meios eletrônicos de pagamento. | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica ✓ Formação escolar: nível superior completo ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea |
| 4.9. Tributação para Pequenos Negócios: tributos, alíquotas, incidências, isenção, imunidades, livros exigidos, contabilidade fiscal, obrigações/guias, renegociação de dívida fiscal, legislação das MPE e regimes especiais. | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica ✓ Formação escolar: nível superior completo ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea |
| 4.10. Sistemas Contábeis: registros e conciliação contábeis, relatórios oficiais (balanços, balancetes, demonstrativo de resultados, diário), imobilizado contábil (correção, depreciação), demonstrativos patrimoniais, perícias. | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica ✓ Formação escolar: nível superior completo ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea |
| 4.11. Seguros Gerais: Sistema Nacional de Seguros Gerais, seguros de garantia de crédito, microsseguros. | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica ✓ Formação escolar: nível superior completo ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea |
| 4.12. Cooperativismo Financeiro: composição do sistema nacional de cooperativismo de crédito. Constituição e gestão de cooperativas de crédito de empresários de pequenos negócios. Legislação sobre cooperativismo de crédito. | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica ✓ Formação escolar: nível superior completo ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea |

| ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO | REQUISITOS |
|--|---|
| 5. MARKETING E VENDAS | |
| 5.1. Marketing Estratégico: diagnóstico, estratégias de marketing, metodologia de análise e segmentação de mercado e de ambiente, comportamento do consumidor, canais de distribuição, promoção e propaganda, metodologias de inteligência comercial, | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica ✓ Formação escolar: nível superior completo |

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE-PE

| ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO | REQUISITOS |
|---|--|
| 5. MARKETING E VENDAS | |
| planejamento de mídia, endomarketing, plano de marketing, identificação de novos mercados e oportunidades de negócios, avaliação do mercado, posicionamento e administração de marcas e patrimônio intangível. | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea |
| 5.2. Marketing Territorial: estratégias de comunicação territorial e de grupos de empresas, comunicação e identidade territorial, agregação de valor decorrentes das especificidades do território. | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica ✓ Formação escolar: nível superior completo ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea |
| 5.3. Franquias: modelos de gestão de franquias envolvendo franqueador e rede de franqueados, planejamento e formatação de franquias, estruturação de formas de supervisão e gestão da rede de franquias, logística de suprimentos e distribuição para franquias, estratégias de expansão, marketing e comunicação da rede, planos de delivery, estruturação de manuais de franquias, orientação para escolha de franquia, requisitos para escolha de potenciais franqueados, elaboração e análise de contratos de franquias. | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica ✓ Formação escolar: nível superior completo ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea |
| 5.4. Vendas: planejamento, estratégias e técnicas de vendas, avaliação de ponto comercial, estratégia e gestão de varejo e atacado, canais de comercialização. | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica ✓ Formação escolar: nível superior completo ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea |
| 5.5. Negócios Digitais: estratégias de acesso ao ambiente web (website, e-commerce, hotsite, blog, redes sociais), metodologias e ferramentas de apoio aos pequenos negócios na convergência digital, economia digital, perfil e comportamento do consumidor, economia digital. | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica ✓ Formação escolar: nível superior completo ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea |

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE-PE**

| ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO | REQUISITOS |
|---|--|
| 5. MARKETING E VENDAS | |
| <p>5.6. Marketing de Relacionamento: estratégias, soluções tecnológicas de relacionamento com o cliente, pós-venda, fidelização</p> | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica ✓ Formação escolar: nível superior completo ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea |
| <p>5.7. Canais Digitais: administração de mobile sites e serviços on-line, metodologia de criação, implantação e lançamento de canais digitais, produtos e serviços via mobile.</p> <p>-</p> | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica ✓ Formação escolar: nível superior completo ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea |
| <p>5.8. Estudo e Pesquisa de Mercado: escopo da pesquisa, elaboração e aplicação de pesquisas quantitativas e/ou qualitativas, relatórios, análise e interpretação de dados, metodologias, questionários, comportamento do consumidor.</p> | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica ✓ Formação escolar: nível superior completo ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea |
| <p>5.9. Inteligência Competitiva: modelos, sistemas, ferramentas, processos, fatores críticos de sucesso, aplicabilidade de inteligência competitiva</p> | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica ✓ Formação escolar: nível superior completo ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea |
| <p>5.10. Atendimento ao Cliente: processos, técnicas e habilidades do atendimento e relacionamento, canais de atendimento ao cliente, estruturação de equipes.</p> | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica ✓ Formação escolar: nível superior completo ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea |

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE-PE**

| ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO | REQUISITOS |
|--|--|
| 6. NEGÓCIOS INTERNACIONAIS | |
| 6.1. Comércio Exterior: políticas nacionais e internacionais de comércio exterior, barreiras tarifárias e não tarifárias, acordos comerciais bilaterais e multilaterais, subsídios ao comércio exterior, órgãos e mecanismos de apoio às exportações, logística internacional. | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica ✓ Formação escolar: nível superior completo ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea |
| 6.2. Estratégias e Modalidades de Acesso ao Mercado Internacional: modalidades de negócios internacionais, bases de dados nacionais e internacionais de comércio, diagnóstico de aptidão exportadora, planos de internacionalização, prospecção de mercados e oportunidades de negócios e parcerias. | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica ✓ Formação escolar: nível superior completo ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea |
| 6.3. Análise de Viabilidade Técnica de Exportação e Importação: formação de preços de importação e exportação, modalidades de pagamento, registros, procedimentos alfandegários, transporte internacional, despacho aduaneiro, requisitos técnicos e comerciais de destino, processamento de exportação (ZPE), formação e funcionamento de estação aduaneira de interior (AEDI), consórcios de exportação | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica ✓ Formação escolar: nível superior completo ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea |

| ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO | REQUISITOS |
|---|--|
| 7. PLANEJAMENTO EMPRESARIAL | |
| 7.1. Diagnóstico Empresarial: mapeamento da situação global da empresa, levantamento e análise das práticas de planejamento e de gestão, governança, ferramentas de gestão, estratégia de recursos humanos, sistemática de comunicação e informatização, visão, missão, valores, diretrizes estratégicas, indicadores de | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica ✓ Formação escolar: nível superior completo ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea |

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE-PE**

| ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO | REQUISITOS |
|--|---|
| 7. PLANEJAMENTO EMPRESARIAL | |
| desempenho e mercadológicos, processo produtivo, tecnologia | |
| 7.2. Planejamento Estratégico: cenários, análise do ambiente externo e interno, perspectivas conjunturais, indicadores, identificação do diferencial competitivo, avaliação das oportunidades de mercado e análise de rentabilidade, estratégias e visão sistêmica do negócio | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica ✓ Formação escolar: nível superior completo ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea |
| 7.3. Gestão de Processos Empresariais: mapeamento, fluxos, métodos, técnicas e ferramentas de gestão de processos. | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica ✓ Formação escolar: nível superior completo ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea |
| 7.4. Plano de Negócio: estudos de viabilidade, identificação de oportunidades, elaboração de planos de negócios. | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica ✓ Formação escolar: nível superior completo ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea |
| 7.5. Design Estratégico: aplicação do design para subsidiar processos de tomada de decisão a fim de aumentar as qualidades inovadoras e competitivas de um empreendimento, englobando o branding e design thinking. | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica ✓ Formação escolar: nível superior completo ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea ✓ Apresentação de portfólio |

| ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO | REQUISITOS |
|--|--|
| 8. GESTÃO DA PRODUÇÃO E QUALIDADE | |
| 8.1. Gestão e Administração do Processo Produtivo: layout fabril, organização e | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica |

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE-PE**

| ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO | REQUISITOS |
|--|--|
| 8. GESTÃO DA PRODUÇÃO E QUALIDADE | |
| métodos de trabalho, sistemas produtivos, processos produtivos, administração de materiais, planejamento e controle da produção, linhas de produção, manufatura enxuta, manufatura avançada (integração horizontal entre redes de valor, a integração vertical e a integração perfeita da engenharia em toda a cadeia de valor). | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Formação escolar: nível superior completo ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea |
| 8.2. Logística: sistematização de compras de materiais, insumos e serviços, organização e gestão de transporte, distribuição, estocagem, controle do fluxo, aspectos legais e responsabilidades sobre insumos e produtos relativos à logística reversa | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica ✓ Formação escolar: nível superior completo ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea |
| 8.3. Suprimentos e Produção: administração de produtos e insumos, suprimentos, compras, gestão de estoque e fornecedores | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica ✓ Formação escolar: nível superior completo ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea |
| 8.4. Gestão da Qualidade e Produtividade: programas de gestão da qualidade e da produtividade, indicadores de desempenho, ferramentas de qualidade e produtividade | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica ✓ Formação escolar: nível superior completo ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea |
| 8.5. Normalização e Certificação: normas ISO, normalização, certificação, auditoria da qualidade. | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica ✓ Formação escolar: nível superior completo ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea |
| 8.6. Segurança Alimentar: análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC), práticas de fabricação e manipulação de alimentos, procedimentos padrões de higiene operacional (PPHO), perigos biológicos, físicos e químicos, | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica ✓ Formação escolar: nível superior completo |

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE-PE

| ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO | REQUISITOS |
|---|--|
| 8. GESTÃO DA PRODUÇÃO E QUALIDADE | |
| critérios de segurança em cada uma das etapas da produção e manipulação de alimentos, plano de amostragem para análise microbiológica, controle de qualidade. | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea |
| 8.7. Regulamentação Técnica: tendências da regulamentação técnica, regulamentos técnicos vigentes, impactos da regulamentação técnica | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica ✓ Formação escolar: nível superior completo ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea |
| 8.8. Metrologia: metrologia aplicada à melhoria da qualidade de produtos e serviços | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica ✓ Formação escolar: nível superior completo ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea |
| 8.9. Avaliação da Conformidade: mecanismos de avaliação da conformidade de sistemas de gestão, processos, produtos e pessoas | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica ✓ Formação escolar: nível superior completo ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea |

| ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO | REQUISITOS |
|---|--|
| 9. LEGISLAÇÃO APLICADA AOS PEQUENOS NEGÓCIOS | |
| 9.1. Direito Tributário/Fiscal: legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada, impostos, em especial ICMS, IPI, ISS e PIS/COFINS, incluindo regime de Substituição Tributária, taxas e contribuições sociais, alíquotas, incidências, isenção, imunidades, processo administrativo tributário, Conselhos de | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica ✓ Formação escolar: nível superior completo em Direito ✓ Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil |

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE-PE**

| ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO | |
|---|---|
| 9. LEGISLAÇÃO APLICADA AOS PEQUENOS NEGÓCIOS | REQUISITOS |
| Contribuintes, autos de infração, Receita Federal do Brasil | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea |
| <p>9.2. Direito Empresarial: legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada, tipos de empresas, constituição das sociedades, contratos sociais, tipos de sociedade, procedimentos formais e legais contratos, títulos de crédito, direito e código de defesa do consumidor, estabelecimento e nome empresarial, abertura e fechamento de empresas, livros comerciais, contratos bancários, trespasse, fusão, cisão e incorporação, sucessão empresarial, falência e recuperação judicial, incluindo tratamento favorecido para pequenos negócios.</p> | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica ✓ Formação escolar: nível superior completo em Direito ✓ Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea |
| <p>9.3. Direito do Trabalho e Direito Previdenciário: legislação, doutrina, jurisprudência nacional e comparada, encargos, exigências das leis, incentivos, incidências, alíquotas, obrigações trabalhistas e previdenciárias, contratos de trabalho, direitos e deveres dos empregados, pessoas com deficiência, menor aprendiz, estagiários, terceirização, solidariedade, cálculos trabalhistas, perícia trabalhista, rotinas trabalhistas e previdenciárias, regulamento de empresa, plano de cargos e salários, grupo econômico, teoria do conglobamento.</p> | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica ✓ Formação escolar: nível superior completo em Direito ✓ Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea |
| <p>9.4. Propriedade Intelectual: legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada (conhecimento nos tratados, acordos e Sistemas de Registros Nacional e Internacionais) envolvendo direitos autorais, direitos conexos, indicações geográficas, marcas, patentes, software e programa de computador, desenhos industrial, proteção de novas variedades de plantas, concorrência desleal, tramitação de processos no Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI.</p> | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica ✓ Formação escolar: nível superior completo ✓ Domínio dos conteúdos listados na |

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE-PE**

| ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO | |
|--|---|
| 9. LEGISLAÇÃO APLICADA AOS PEQUENOS NEGÓCIOS | REQUISITOS |
| <p>9.5. Proteção Sui Generis: registro e proteção de cultivares</p> | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica ✓ Formação escolar: nível superior completo ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea |
| <p>9.6. Legislação Internacional de Apoio aos Pequenos Negócios: legislação internacional específica de apoio aos pequenos negócios, legislação comercial internacional para pequenos negócios.</p> | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica ✓ Formação escolar: nível superior completo em Direito ✓ Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea |
| <p>9.7. Mediação, Conciliação e Arbitragem: legislação aplicável aos métodos extra judiciais de soluções de conflitos, teoria do conflito, técnicas de negociação, mediação, conciliação e arbitragem</p> | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica ✓ Formação escolar: nível superior completo ✓ Comprovação de conclusão de curso em Mediação, conciliação e arbitragem. ✓ Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, se for o caso ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea |
| <p>9.8. Direito Constitucional: direito comparado, legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada, Direito Público e Direito Privado: princípios, relações e hermenêutica, princípios gerais da atividade econômica, tratamento favorecido e jurídico diferenciado para pequenos negócios, intervenção do estado no domínio econômico, regulação.</p> | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica ✓ Formação escolar: nível superior completo em Direito ✓ Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea |
| <p>9.9. Direito Civil: legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada, pessoas naturais, pessoas jurídicas, bens, negócio jurídico, atos jurídicos, obrigações,</p> | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica |

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE-PE**

| ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO | |
|---|---|
| 9. LEGISLAÇÃO APLICADA AOS PEQUENOS NEGÓCIOS | REQUISITOS |
| <p>contratos em geral e contratos específicos, títulos de crédito, responsabilidade civil, Direito de Empresa, empresário, sociedade, estabelecimento e institutos complementares, posse e propriedade, usufruto, penhor, hipoteca e anticrese.</p> | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Formação escolar: nível superior completo em Direito ✓ Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea |
| <p>9.10. Direito Autoral: legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada, Lei 9.610/98, registro de obras no Escritório de Direitos Autorais da Fundação Biblioteca Nacional</p> <p>-</p> | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica ✓ Formação escolar: nível superior completo em Direito ✓ Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea |
| <p>9.11. Direito Digital: legislação, doutrina, jurisprudência comparadas.</p> | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica ✓ Formação escolar: nível superior completo em Direito ✓ Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea |
| <p>9.12. Direito Econômico e Defesa Comercial: Direito e Economia, legislação, doutrina, jurisprudência (administrativa e judicial) nacional ou comparada, Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência - SBDE: Conselho Administrativo de Defesa da Concorrência - CADE, Secretaria de Direito Econômico - SDE e Secretaria de Acompanhamento Econômico - SEAE, contestação judicial das decisões do SBDE, a defesa da concorrência e a defesa comercial nos organismos internacionais, concentração de mercados, estudos de microeconomia, a defesa da concorrência e a defesa comercial nos Países Recentemente Industrializados (Newly Industrialized Countries – NICs).</p> | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica ✓ Formação escolar: nível superior completo em Direito ✓ Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea |

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE-PE**

| ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO | |
|---|---|
| 9. LEGISLAÇÃO APLICADA AOS PEQUENOS NEGÓCIOS | REQUISITOS |
| <p>9.13. Legislação Aplicada à Política de Desenvolvimento e Política Industrial para Pequenos Negócios: legislação referente às políticas de desenvolvimento e às políticas industriais de diferentes países, principais desafios ao desenvolvimento e políticas industriais para promoção dos pequenos negócios, novas abordagens de políticas para a promoção de arranjos de pequenos negócios, índice de desenvolvimento dos pequenos negócios e referencial para a promoção de políticas de desenvolvimento locais e territoriais, programas de desenvolvimento industriais, organismos internacionais, legislação dos Países Recentemente Industrializados (Newly Industrialized Countries - NICs).</p> | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica ✓ Formação escolar: nível superior completo em Direito ✓ Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea |
| <p>9.14. Direito Ambiental: legislação ambiental, águas, código de minas, código florestal, crimes ambientais, parcelamento do solo, patrimônio genético, patrimônio natural, histórico e artístico, Resoluções do CONAMA da doutrina e da jurisprudência nacional ou comparada, marco legal, política nacional do meio ambiente, SNUC, Unidade de Conservação, animais, áreas de interesse turístico, concessão de uso especial, desapropriação, detergentes biodegradáveis, educação ambiental, estações ecológicas, estatuto da cidade, fauna, fertilizantes, fundo do meio ambiente, impactos do licenciamento, infrações administrativas, pesca, política agrícola, poluição, substâncias controladas, transportes, zoológicos. Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS).</p> | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica ✓ Formação escolar: nível superior completo em Direito ✓ Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea |
| <p>9.15. Direito Administrativo: legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada, proteção ao patrimônio histórico e artístico nacional, parcerias públicoprivadas, serviços públicos, licitações e contratos, pregão, consórcios</p> | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica ✓ Formação escolar: nível superior completo em Direito |

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE-PE

| ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO | REQUISITOS |
|--|---|
| 9. LEGISLAÇÃO APLICADA AOS PEQUENOS NEGÓCIOS | |
| públicos, estatuto da cidade, poder de polícia, ato administrativo, administração direta e indireta, bens públicos, controle da administração pública, Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV, certidões negativas, regularidade fiscal, prestação de contas, credenciamento, chamadas públicas, contratos de repasse, termos de cooperação e outros instrumentos congêneres e os contratos administrativos. | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea |

| ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO | REQUISITOS |
|---|--|
| 10. SUSTENTABILIDADE | |
| 10.1. Sustentabilidade: diagnóstico, desenvolvimento de ações que possibilitem a manutenção dos recursos naturais, uso dos recursos naturais de forma eficiente, monitoramento e análise de indicadores de sustentabilidade, adequação de empresas a critérios de sustentabilidade, identificação das oportunidades de mercado voltadas às práticas sustentáveis dos pequenos negócios. | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica ✓ Formação escolar: nível superior completo ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea |
| 10.2. Gestão Ambiental: licenciamento ambiental (EIA, RIMA, empreendimentos industriais, comércio e serviços), plano de controle ambiental (PCA), sistema de gestão ambiental (SGA), tratamento de efluentes industriais, controle da poluição industrial e doméstica, auditoria e contabilidade ambiental, programas de gestão e educação ambiental, manejo florestal, produção mais limpa, redução de desperdício. | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica ✓ Formação escolar: nível superior completo ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea |
| 10.3. Preparação e Adequação às Normas Ambientais: diagnóstico e adequação à legislação ambiental, implementação de programas de certificação, plano de ação para atendimento de critérios legais. | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica ✓ Formação escolar: nível superior completo |

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE-PE**

| ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO | REQUISITOS |
|--|--|
| 10. SUSTENTABILIDADE | |
| | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea |
| <p>10.4. Eficiência Energética: elaboração de diagnósticos e desenvolvimento de projetos de eficiência energética, fontes alternativas (energia solar, eólica, bioenergia, entre outras) e etiquetagem e selo de energia.</p> | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica ✓ Formação escolar: nível superior completo ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea |
| <p>10.5. Resíduos Sólidos: elaboração de diagnósticos e desenvolvimento de projetos, classificação dos resíduos sólidos (não perigosos e perigosos), análise da destinação e reaproveitamento de materiais. Redução da poluição e tratamento dos resíduos produzidos, tratamento de efluentes industriais, auditoria e contabilidade ambiental, programas de gestão e educação ambiental, certificação ISO, Política Nacional de Resíduos Sólidos, serviços tecnológicos para tratamento de resíduos, avaliação da viabilidade econômica na cadeia de resíduos.</p> | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica ✓ Formação escolar: nível superior completo ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea |
| <p>10.6. Produção Sustentável: processos de produção não poluente, medição e redução de impacto ambiental, social e econômico, desenvolvimento de ações sustentáveis</p> | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica ✓ Formação escolar: nível superior completo ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea |
| <p>10.7. Responsabilidade Social: ética empresarial, conceitos e princípios de gestão responsável, atuação social das empresas, normas de responsabilidade social, ferramentas e indicadores sociais, elaboração de balanço social, consumo responsável, aplicação da norma de responsabilidade social, compras sustentáveis, acessibilidade</p> | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica ✓ Formação escolar: nível superior completo ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea |

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE-PE**

| ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO | REQUISITOS |
|--|---|
| 11. INOVAÇÃO | |
| <p>11.1. Habitats de Inovação: incubadoras e aceleradoras de empresas, polos e parques tecnológicos, técnicas de gerenciamento de incubadoras de empresas, processos de seleção de empresas e ou de incubadoras de empresas, modelos de gestão de incubadoras</p> | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica ✓ Formação escolar: nível superior completo ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea |
| <p>11.2. Design Gráfico: técnicas e ferramentas de design gráfico, comunicação visual, marca, gestão estratégica de marca, identidade visual, editorial</p> | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica ✓ Formação escolar: nível superior completo ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea ✓ Apresentação de portfólio |
| <p>11.3. Design de Produto: aplicações do design com soluções estéticas formais, de funcionalidade, e tecnologias para criação de um produto, sistema ou conjunto de produtos, embalagens, rótulos</p> | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica ✓ Formação escolar: nível superior completo ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea ✓ Apresentação de portfólio |
| <p>11.4. Design Digital: aplicações do design para mídias, interfaces e plataformas digitais</p> | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica ✓ Formação escolar: nível superior completo ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea ✓ Apresentação de portfólio |
| <p>11.5. Design de Moda: técnicas e ferramentas de design de moda, criação gráfica para a confecção de roupas, sapatos e acessórios</p> | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica ✓ Formação escolar: nível superior completo ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea ✓ Apresentação de portfólio |

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE-PE**

| ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO | REQUISITOS |
|---|--|
| 11. INOVAÇÃO | |
| 11.6. Gestão do Conhecimento: modelos, indicadores, ferramentas, infraestrutura, socialização do conhecimento, tratamento de informações e documentos, capitais do conhecimento, gestão de ativos intangíveis de conhecimento | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica ✓ Formação escolar: nível superior completo ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea |
| 11.7. Prospecção Tecnológica: mapas de tecnologias protegidas, informações tecnológicas contidas em patentes e tendências tecnológicas | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica ✓ Formação escolar: nível superior completo ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea |
| 11.8. Inovação: conceitos de inovação e de inovação tecnológica, indicadores, sistemas e processos voltados a cultura da gestão da inovação, ambiente para apoio à inovação nos pequenos negócios, modelos de atuação em inovação, marco legal, políticas públicas voltadas à inovação | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica ✓ Formação escolar: nível superior completo ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea |
| 11.9. Transferência de Tecnologia: modalidades de cessões e licenciamentos de patentes, desenhos industriais e marcas, assistência técnica e do fornecimento de tecnologia (know-how). | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica ✓ Formação escolar: nível superior completo ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea |
| 11.10. Cidades Inteligentes: novas formas de organização territorial e integração entre cidadãos, negócios e lideranças, por meio da tecnologia | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica ✓ Formação escolar: nível superior completo ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea |
| 11.11. Startup: gestão e operação de startup, modelagem e validação de modelos de negócios, análise de mercado, definição de métricas, indicação de fontes de investimentos e preparação para conexão com investidores | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica ✓ Formação escolar: nível superior completo ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea |

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE-PE**

| ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO | REQUISITOS |
|---|---|
| 11. INOVAÇÃO | |
| <p>11.12. Design de Ambiente: aplicações de soluções estéticas, técnicas e funcionais, ferramentas de design de ambientes, layout, iluminação, vitrinismo</p> | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica ✓ Formação escolar: nível superior completo ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea |
| <p>11.13. Design de Serviços: design voltado a experiências dos usuários, trabalhado por meio de técnicas, metodologias e ferramentas de design para desenvolvimento e melhoria de serviços</p> | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica ✓ Formação escolar: nível superior completo ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea |
| <p>11.14. Indicações Geográficas: diagnóstico de potenciais indicações geográficas, estruturação, mecanismos de controle de indicações geográficas, gestão de indicações geográficas registradas</p> | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica ✓ Formação escolar: nível superior completo ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea |
| <p>11.15. Inteligência Artificial: disseminação do conceito de Inteligência Artificial, prospecção e implantação de sistemas de suporte a decisão baseado em Inteligência Artificial no contexto de processos produtivos</p> | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica ✓ Formação escolar: nível superior completo ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea ✓ Apresentação de portfólio |
| <p>11.16. Internet das Coisas: disseminação do conceito de Internet das Coisas (IoT), Integração de equipamentos, sistemas e processos automatizados sob o conceito de Internet das Coisas (IoT), prospecção de tecnologias de Internet das Coisas (IoT)</p> | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica ✓ Formação escolar: nível superior completo ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea |

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE-PE**

| ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO | REQUISITOS |
|--|--|
| 12. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | |
| <p>12.1. Governança da Tecnologia da Informação: diagnosticar e propor soluções que contribuam para que as necessidades, decisões e objetivos corporativos estejam alinhados com os objetivos de TI, além de estabelecer critérios de monitoramento e desempenho dos processos de governança e gestão que assegurem o cumprimento das conformidades legais e normativas estabelecidas</p> | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica ✓ Formação escolar: nível superior completo ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea |
| <p>12.2. Segurança da Informação: diagnóstico e desenvolvimento de soluções que contribuam para o aperfeiçoamento e aplicação da política de segurança da informação, visando preservar o valor que elas possuem para a empresa, observando os atributos de confidencialidade, integridade, disponibilidade e autenticidade.</p> <p>-</p> | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica ✓ Formação escolar: nível superior completo ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea |
| <p>12.3. Administração de Redes: diagnóstico e desenvolvimento de soluções e práticas para administração de servidores e sistemas de TI para a conectividade de dados, voz e vídeo utilizados pela empresa</p> | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica ✓ Formação escolar: nível superior completo ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea |
| <p>12.4. Infraestrutura Computacional: diagnóstico e desenvolvimento de soluções e práticas para o planejamento e disponibilização da infraestrutura (hardware e software) de Tecnologia da Informação necessária ao bom desempenho das atividades da empresa</p> | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica ✓ Formação escolar: nível superior completo ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea |
| <p>12.5. Desenvolvimento de Sistemas: diagnóstico e desenvolvimento de Sistemas de Informações necessários ao pleno funcionamento da empresa</p> | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica ✓ Formação escolar: nível superior completo ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea |

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE-PE**

| ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO | REQUISITOS |
|--|--|
| 12. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | |
| 12.6. Gestão de Dados: diagnóstico e desenvolvimento de soluções e práticas para integração e controle dos dados corporativos | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica ✓ Formação escolar: nível superior completo ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea |
| 12.7. Big Data: diagnóstico e desenvolvimento de soluções e práticas para a prospecção, captura, análise e armazenamento de dados – estruturados e não estruturados - visando à obtenção de insights de apoio às decisões estratégicas da empresa | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica ✓ Formação escolar: nível superior completo ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea |
| 12.8. Business Intelligence: diagnóstico e desenvolvimento de soluções e práticas que visem apoiar as empresas na tomada de decisões inteligentes, mediante dados e informações recolhidas pelos diversos sistemas de informação | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica ✓ Formação escolar: nível superior completo ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea |

| ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO | REQUISITOS |
|---|--|
| 13. DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL | |
| 13.1. Aglomerações Produtivas/Arranjos Produtivos Locais: aglomeração de empresas, governança entre lideranças, entidades e empresários locais, arranjos produtivos, clusters, cadeias produtivas, distritos industriais, parceria estado/mercado/sociedade, cenário local, diagnóstico, proposição de soluções, cadeia produtiva, mobilização, gestão de recursos | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica ✓ Formação escolar: nível superior completo ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea |
| 13.2. Planejamento Territorial: metodologias, estratégias de desenvolvimento a partir da abordagem territorial, diagnósticos, pesquisas que indiquem de que forma as potencialidades econômicas internas e externas podem ser desenvolvidas nos territórios, redes de | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica ✓ Formação escolar: nível superior completo ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea |

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE-PE**

| ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO | REQUISITOS |
|--|-------------------|
| 13. DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL | |
| atores locais, governança compartilhada, ofertas e soluções de fomento ao empreendedorismo e aperfeiçoamento da gestão empresarial | |

| ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO | REQUISITOS |
|---|--|
| 14. ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO | |
| 14.1. Organização, Constituição e Funcionamento: associações, cooperativas, clubes de serviços, organizações não governamentais, centrais de negócios, OSCIP e demais formas associativas, legislação aplicada às diversas formas associativas | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica ✓ Formação escolar: nível superior completo ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea |
| 14.2. Cooperação: cultura da cooperação, cooperação empresarial, formação, implantação e fortalecimento de redes associativas, organizações de cooperação de pequenos empreendimentos, redes empresariais, ações coletivas | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica ✓ Formação escolar: nível superior completo ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea |

| ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO | REQUISITOS |
|---|--|
| 15. DESENVOLVIMENTO SETORIAL | |
| 15.1. Turismo: diagnósticos e inventários de oportunidades de negócios e perfis de investimentos, projetos de empreendimentos turísticos, políticas governamentais de desenvolvimento, gestão e incentivo ao turismo, avaliação e construção de cenários no âmbito local, regional, nacional e internacional, identificação e segmentação do setor turístico, comercialização de produtos turísticos | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica ✓ Formação escolar: nível superior completo ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea |

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE-PE**

| ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO | REQUISITOS |
|--|--|
| 15. DESENVOLVIMENTO SETORIAL | |
| 15.2. Ecoturismo: produtos e roteiros de ecoturismo, destinos turísticos, normas de sustentabilidade em empreendimentos de ecoturismo, tendências mundiais, normas do Sistema Nacional de Unidades de Conservação | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica ✓ Formação escolar: nível superior completo ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea |
| 15.3. Turismo Rural: territórios rurais, normas e legislações vigentes, competitividade dos empreendimentos rurais, negócios voltados para o turismo rural, produtos e roteiros de turismo rural, tendências mundiais para o segmento de turismo rural, oportunidades para a produção rural, normas de sustentabilidade em empreendimentos de turismo rural | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica ✓ Formação escolar: nível superior completo ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea |
| 15.4. Turismo de Aventura: normas técnicas, tendências mundiais e interfaces do turismo de aventura com os elos da cadeia de valor do turismo | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica ✓ Formação escolar: nível superior completo ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea |
| 15.5. Turismo de Negócios e Eventos: modelos de negócios, oportunidades para encadeamento produtivo, estratégias de competitividade e vocação para o segmento, procedimentos de candidatura dos destinos para captação de eventos nacionais e internacionais | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica ✓ Formação escolar: nível superior completo ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea |
| 15.6. Turismo Cultural: modelos de negócios, soluções tecnológicas para o segmento, turismo de experiência, tendências mundiais do segmento turismo cultural | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea |
| 15.7. Turismo de Sol e Praia: normas de sustentabilidade em empreendimentos turísticos de sol e praia, produtos e roteiros do segmento, certificação no Programa Bandeira Azul, estratégias de | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica ✓ Formação escolar: nível superior completo |

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE-PE**

| ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO | REQUISITOS |
|---|--|
| 15. DESENVOLVIMENTO SETORIAL | |
| competitividade e vocação para o segmento, turismo de experiência | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea |
| 15.8. Encadeamento Produtivo: oportunidades de negócios entre pequenas e grandes empresas, diagnósticos da cadeia de suprimentos de grandes empresas para identificação de oportunidades de inserção competitiva dos pequenos negócios, estratégia de desenvolvimento de pequeno negócio para reduzir o gap de competitividade entre os requisitos do mercado, competência tecnológica e de gestão dos pequenos negócios, demandas tecnológicas, redes de aprendizagem, políticas públicas para inserção competitiva dos pequenos negócios nas cadeias de valor das grandes empresas | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica ✓ Formação escolar: nível superior completo ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea |
| 15.9. Gestão do Agronegócio: diagnóstico de competitividade do empreendimento, estudos de viabilidade, logística, armazenagem, preços agropecuários, comercialização de produtos, identificação de nichos de mercado, estudos de cadeias produtivas, estudos prospectivos, políticas públicas, legislação, ferramentas de gestão, custos, controles, indicadores de resultados econômicos, conhecimento de oportunidades de mercado em cadeias de valor do agronegócio | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica ✓ Formação escolar: nível superior completo ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea |
| 15.10. Agronegócio Sustentável: sistemas de produção integrada, tecnologias da agricultura de baixa emissão de carbono, produção orgânica e agroecológica, bioeconomia | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica ✓ Formação escolar: nível superior completo ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea |
| 15.11. Economia Criativa: ecossistema de economia criativa, prospecção de novos modelos de negócios e formação de redes criativas. Legislação, direitos autorais, normas, regimento interno e leis que delimitam a atuação da economia criativa | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica ✓ Formação escolar: nível superior completo ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea |

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE-PE**

| ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO | REQUISITOS |
|---|--|
| 15. DESENVOLVIMENTO SETORIAL | |
| <p>15.12. Alimentação Fora do Lar: processamento de alimentos com implantação de tecnologia integrada ao processo, experiência gastronômica do consumidor final e dos novos modelos de negócios, polos gastronômicos e Slow Food</p> | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica ✓ Formação escolar: nível superior completo ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea |
| <p>15.13. Destino Turístico Inteligente: gargalos tecnológicos dos empreendimentos, processos de fortalecimento da governança turística e processos de planejamento participativo, identificação de oportunidades de inserção da produção associada no mercado turístico e interfaces de atuação com os diversos elos da cadeia de valor do turismo, formatação de produtos e roteiros turísticos baseados em experiências turísticas, uso de tecnologias e metodologias de desenvolvimento de territórios turísticos, identificação de tendências turísticas relacionadas ao turismo inteligente, novos modelos de negócio e de entraves para o destino ser considerado como inteligente.</p> | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica ✓ Formação escolar: nível superior completo ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea |
| <p>15.14. Negócios de Impacto Social: modelagem de negócios de impacto social, acesso a mercados, finanças sociais e operação. Ecossistema e geração de valor para as classes C, D e E no âmbito de cadeias de valor e consumidor final</p> | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica ✓ Formação escolar: nível superior completo ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea |
| <p>15.15. Mapeamento e Construção de Cadeias de Valor: cadeias produtivas, cadeias de valor, cadeias globais e inteligência setorial</p> | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica ✓ Formação escolar: nível superior completo ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea |

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE-PE**

| ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO | REQUISITOS |
|--|--|
| 16. POLÍTICAS PÚBLICAS | |
| <p>16.1. Gestão Pública: ferramentas e instrumentos de gestão pública (Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Código de Postura, Código Tributário, Plano Plurianual, Lei de Responsabilidade Fiscal, Plano Diretor, Lei Orgânica etc.), boas práticas em gestão pública, empreendedorismo, liderança e negociação focada na gestão pública</p> | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica ✓ Formação escolar: nível superior completo ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea |
| <p>16.2. Desenvolvimento Local e Políticas Públicas: estratégias de desenvolvimento local e regional por meio de políticas públicas municipais de apoio aos pequenos negócios</p> | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica ✓ Formação escolar: nível superior completo ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea |
| <p>16.3. Políticas Públicas de Apoio aos Pequenos Negócios: estratégias de desenvolvimento focadas em políticas de apoio aos pequenos negócios, políticas públicas tributárias de incentivo aos pequenos negócios, políticas e programas setoriais que contemplem os pequenos negócios, estratégias e metodologias de formulação, implementação e avaliação de programas e políticas públicas, ferramentas de análise e interpretação dos incomeds, outcomes e resultados de políticas públicas</p> | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica ✓ Formação escolar: nível superior completo ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea |
| <p>16.4. Consórcio Público: viabilidade de consórcio, criação de consórcio, gestão de consórcio, legislação, estratégia, estrutura organizacional, gestão contábil e financeira de consórcio público</p> | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica ✓ Formação escolar: nível superior completo ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea |
| <p>16.5. Compras Públicas: legislação, doutrina, jurisprudência nacional e comparada, licitações públicas relativas aos pequenos negócios e aos procedimentos de aquisição de alimentos e produtos agrícolas, regimes especiais de contratação, tratamento favorecido e</p> | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica ✓ Formação escolar: nível superior completo ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea |

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE-PE**

| ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO | REQUISITOS |
|---|--|
| 16. POLÍTICAS PÚBLICAS | |
| diferenciado para pequenos negócios e produtos agrícolas em compras públicas, conhecimento sobre formulação, adequação e avaliação de editais para chamadas públicas, compras diretas, compras institucionais e programas como o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), e compras institucionais | |
| 16.6. Desburocratização: processos e fluxos da administração pública federal, municipal e estadual de abertura, baixa e alteração de pequenos negócios, estratégias para atores relacionados aos processos públicos burocráticos relacionados ao funcionamento de pequenos negócios regras de negócios de sistemas relacionados aos processos de abertura, baixa e alteração de pequenos negócios | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica ✓ Formação escolar: nível superior completo ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea |
| 16.7. Microempreendedor Individual: regras e procedimentos burocráticos públicos específicos do Microempreendedor Individual (MEI), políticas e procedimentos públicos para aplicação dos benefícios da legislação relativa ao MEI | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica ✓ Formação escolar: nível superior completo ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea |
| 16.8. Microempresa e Empresa de Pequeno Porte: legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada, definição de MPE, inscrição e baixa da empresa, tributos e contribuições, fiscalização, associativismo, regras civis e empresariais, acesso à justiça, formalização, simplificação, desburocratização, regulamentação da Lei Geral nos estados e municípios, Simples Nacional, limites para enquadramento (federal, estadual e municipal), registro de empresas, tipos de empresas e de sociedades, constituição das sociedades, contratos sociais, tratamento favorecido e jurídico diferenciado para as MPE | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica ✓ Formação escolar nível superior completo ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea |

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE-PE**

| ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO | REQUISITOS |
|--|--|
| 16. POLÍTICAS PÚBLICAS | |
| 16.9. Licenciamento Sanitário: regras e processos da administração pública de licenciamento sanitário para abertura e funcionamento de pequenos negócios, fluxos da administração pública necessários para abertura e funcionamento de pequenos negócios | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica ✓ Formação escolar: nível superior completo ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea |
| 16.10. Licenciamento Rural Sanitário: regras e processos da administração pública de licenciamento sanitário, conhecimento das regras e procedimentos relativos à Serviço de Inspeção Municipal (SIM), Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI-POA), Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal (SISBI-POV), Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA), mapeamento e redesenho de fluxos da administração pública necessários para abertura e funcionamento de pequenas propriedades rurais | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica ✓ Formação escolar: nível superior completo ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea |
| 16.11. Licenciamento Ambiental: fluxos, regras e processos da administração pública de licenciamento ambiental para abertura e funcionamento de pequenos negócios. | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica ✓ Formação escolar: nível superior completo ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea |
| 16.12. Licenciamento Rural Ambiental: fluxos, regras e processos da administração pública de licenciamento ambiental, para zonas rurais, mapeamento e redesenho de fluxos da administração pública necessários para abertura e funcionamento de pequenas propriedades rurais. | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica ✓ Formação escolar: nível superior completo ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea |
| 16.13. Licenciamento para Prevenção de Incêndio e Pânico: fluxos, regras e processos da administração pública de licenciamento de prevenção de incêndio e pânico para abertura e funcionamento de pequenos negócios | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica ✓ Formação escolar: nível superior completo ✓ Domínio dos conteúdos listados na subárea |

**ANEXO II – ORIENTAÇÕES PARA RELATO DE EXPERIÊNCIA DA PESSOA
JURÍDICA**

Este anexo é somente um modelo para exemplificar os dados solicitados no cadastro eletrônico.

RELATO DE EXPERIÊNCIA

O relato tem como objetivo demonstrar a experiência da pessoa jurídica em trabalhos de consultoria e/ou instrutoria, conforme natureza de prestação de serviços escolhida e na área/ subárea de conhecimento específica em que está buscando o credenciamento.

Dessa forma, é fundamental que o trabalho desenvolvido tenha relação direta com os conteúdos descritos no Anexo I.

LEMBRE-SE: Para cada área/ subárea de conhecimento e natureza de prestação de serviços escolhida é necessária a apresentação de um relato específico com a respectiva comprovação.

Descrição do histórico de atuação da pessoa jurídica na área/subárea de conhecimento que comprove sua expertise/experiência no tema.

Deve conter:

- a. Nome(s) da(s) empresa(s) onde realizou a(s) consultoria(s) ou instrutoria(s)
- b. Caracterização da(s) empresa(s) (setor de atividade, nº de empregados e outros)
- c. Descrição detalhada da(s) **consultoria(s)**: diagnóstico, ações sugeridas e desenvolvidas e resultados alcançados **ou**
- d. Descrição detalhada da(s) **instrutoria(s)**: título, carga horária, objetivos, conteúdos, metodologia, materiais didáticos e público-alvo

| NOME DA EMPRESA | QUANTIDADE DE HORAS |
|--|----------------------------|
| | |
| TOTAL DE HORAS POR ÁREA/SUBÁREA DE CONHECIMENTO E NATUREZA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | |

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VEDAÇÕES AO
CREDENCIAMENTO**

**O TEXTO ABAIXO DEVE SER INSERIDO EM PAPEL TIMBRADO DA PESSOA JURÍDICA
CANDIDATA**

**OS CAMPOS DEVEM SER PREENCHIDOS E O DOCUMENTO DEVE SER DATADO E ASSINADO
PELO REPRESENTANTE LEGAL.**

Eu, [*nome do representante legal*], responsável legal da [*razão social da pessoa jurídica*],
declaro que a pessoa jurídica a que represento:

- I.** Não foi suspensa do direito de licitar e/ou de contratar com o Sistema Sebrae, estando a vigor o prazo da suspensão;
- II.** Não se encontra sob a decretação de falência, dissolução ou liquidação;
- III.** Não possui em seu quadro societário ou de empregados dirigente, sócio ou empregado que seja diretor, conselheiro ou empregado do Sistema Sebrae;
- IV.** Não possui cônjuge/companheiro, pais/filhos, sogro/sogra, enteados/enteadas, genros/noras, cunhados/cunhadas, avôs/netos (inclusive do cônjuge/companheiro) ou irmãos de conselheiro, diretor ou empregado ou dirigente do Sebrae/PE;
- V.** Não possui em seu quadro societário ou de empregados, ex-empregados, ex-dirigentes do Sebrae/PE que tenham sido desligados ou tenham terminado o mandato em prazo inferior a 18 (meses) da inscrição no Edital 01/19 do Sebrae/PE;
- VI.** Não possui em seu quadro societário ou de empregados, ex-empregados e/ou ex-diretores do Sebrae/PE que tenha aderido ao Programa de Demissão Incentivada, tenha sido desligado ou tenham terminado o mandato em prazo inferior a 36 meses da inscrição no Edital do Sebrae/PE;
- VII.** Não foi descredenciada por iniciativa de alguma unidade do Sistema Sebrae, estando a vigor o prazo do descredenciamento;
- VIII.** Não é credenciada em outra unidade do Sistema Sebrae com o CNPJ informado para a inscrição no Edital do Sebrae/PE;
- IX.** Não possui restrições de qualquer natureza resultantes de contratos/parcerias firmados anteriormente com o Sistema Sebrae.

Tenho ciência da minha responsabilidade em informar qualquer alteração que ocorra na composição da pessoa jurídica, sob pena de descredenciamento.

Declaro, ainda, a veracidade das informações acima prestadas, podendo vir a responder às medidas cabíveis em direito.

Cidade], [*dia*], de [*mês*], de [*201x*].

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE-PE**

Nome e CPF

[Representante legal da pessoa jurídica]

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE NÃO EXCLUSIVIDADE DA PESSOA JURÍDICA

***O TEXTO ABAIXO DEVE SER INSERIDO EM PAPEL TIMBRADO DA PESSOA JURÍDICA
CANDIDATA***

***OS CAMPOS DEVEM SER PREENCHIDOS E O DOCUMENTO DEVE SER DATADO E ASSINADO
PELO REPRESENTANTE LEGAL.***

Eu, [*nome do representante legal e qualificação completa*], responsável legal da [*nome e qualificação da PJ*], declaro que a pessoa jurídica a que represento não possui como único tomador de serviços o SEBRAE/PE.

Cidade], [*dia*], de [*mês*], de [*201x*].

Nome e assinatura:

[Representante legal da Pessoa Jurídica]

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE-PE**

**ANEXO V - TERMO DE CONCORDÂNCIA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO
CADASTRO PARA TERCEIROS**

**O TEXTO ABAIXO DEVE SER INSERIDO EM PAPEL TIMBRADO DA PESSOA JURÍDICA
CANDIDATA**

**OS CAMPOS DEVEM SER PREENCHIDOS E O DOCUMENTO DEVE SER DATADO E ASSINADO
PELO REPRESENTANTE LEGAL.**

_____ [razão social da empresa], _____ [natureza jurídica], com
sede _____ [endereço completo], inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.
_____, neste ato representada, de acordo com o Contrato Social, pelo
_____ [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade n.º.
_____, expedida pelo _____, e inscrito no CPF/MF sob o n.º.
_____, candidata no processo seletivo para prestação de serviços de
_____ [instrutoria e/ou consultoria], pelo Edital/UF n.º. __/20__, declara
que, se for aprovada para o credenciamento, está de pleno acordo com a
disponibilização de seus dados cadastrais a instituições parceiras do Sebrae.

_____, __ de _____ de 20__.

Nome e assinatura:

[*Representante legal da Pessoa Jurídica*]